



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2025.
(Processo Administrativo nº 239/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Santaluz/BA, por meio do(a) Pregoeiro(a) Municipal, sediado na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO SRP**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, nos termos do art. 17, § 2º c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/ 2006, do Decreto Municipal nº 68/2023, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital..

LOCAL - SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DIA 18/12/2025
PROPOSTAS RECEBIDAS ATÉ ÀS 08h59min DO DIA 02/01/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES ÀS 09h00min DO DIA 02/01/2026

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sítio www.licitanet.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito no sítio: www.licitanet.com.br, por meio de certificado digital.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio www.licitanet.com.br e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sítio www.licitanet.com.br.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.6. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 4.8. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.9. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.10. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.11. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.12. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.13. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.14. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.17. O impedimento de que trata o item 4.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.18. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7 e 4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.19. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.20. O disposto nos itens 4.7 e 4.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.22. A vedação de que trata o item 4.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 5.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total do item/lote.
- 6.1.2.** Marca.
- 6.1.3.** Fabricante;
- 6.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.1.5.** Os licitantes só podem oferecer proposta para a totalidade dos itens licitados.
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6.** Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.7.** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.7.1.** cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.7.2.** cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.8.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.9.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.10.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.11.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.12.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos;

6.15.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.3.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do lote**.

7.6.2. Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 7.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.22.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.
- 7.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.25.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do **melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.26.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.27.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.28.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.29.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.29.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados, na seguinte ordem:
- 7.29.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 7.29.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.29.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.29.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.29.2.** Persistindo o empate, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.2.2. Empresas brasileiras
- 7.29.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.30.** Caso ainda haja persistência no empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.31.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.31.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.
- 8.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 68/2023.
- 8.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1.** contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores **inferiores a 50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8.2.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 8.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12.** A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.13.** A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.14.** A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.15.** Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:
- 8.15.1.** contiverem vícios insanáveis;
- 8.15.2.** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 8.15.3.** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 8.15.4.** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.15.5.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.15.6.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.16.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.17.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.17.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.17.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.18. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.19. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.20. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.20.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.20.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.21. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.23. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.24. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.25. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema da BLL, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, em sede de diligência, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Habilitação jurídica:

a) No caso de pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, salvo quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar;

b) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. .

i) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



j) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.

9.8.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8.2. Participação de Consórcios

9.8.2.1. Tratando-se de fornecimento comum com baixa complexidade, julga-se não haver necessidade de participação de licitante na forma de consórcio.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos fornecimentos, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b.1.) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

b.2.) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.9. Da subcontratação

a) Não será admitida a subcontratação.

9.10 Da garantia da proposta

a) Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

9.11 Da garantia do contrato

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Documentações Complementares:

a) Alvará de licença e funcionamento.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

c) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

e) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ii. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

iii. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

iv. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

v. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

vi. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

vii. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

viii. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- ix. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- x. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- xi. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- xii. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).
- xiii. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- b. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - i. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - ii. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;
 - iii. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- i. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- d. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).
- i. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço por lote, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- e. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- f. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- g. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS:

- h. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- i. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- i. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- j. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- k. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - i. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - ii. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - iii. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- l. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- m. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- n. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- o. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- p. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- q. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- r. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- a. A sessão pública poderá ser reaberta:
- i. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- ii. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- b. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- i. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- ii. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma do sítio **www.licitanet.com.br**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- a. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que adjudicará o objeto licitado.
- b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

- a. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO:

- 16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.
- 16.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.
- 15.4.1.** A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.
- 16.5.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTE:

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. DO PAGAMENTO:

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

21.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.5.4. deixar de apresentar amostra;

21.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

21.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.11.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.11.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.11.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

21.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

21.1.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.3.1. advertência;

21.3.2. multa;

21.3.3. impedimento de licitar e contratar;

21.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

21.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

21.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 21.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 21.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.5.** A sanção prevista na cláusula 21.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 21.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 21.6.** A sanção prevista na cláusula 21.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 21, deste edital.
- 21.7.** A sanção prevista na cláusula 21.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 21.8.** A sanção prevista na cláusula 21.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.8, 21.1.9, 21.1.10, 21.1.11 e 21.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 21.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 21.9.** As sanções previstas nas cláusulas 21.3.1, 21.3.3 e 21.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 21.3.2.
- 21.10.** Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 21.11.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 21.12.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.
- 21.13.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Termo de Referência.
- 21.15.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 21.16.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 21.17.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 21.18.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 21.19.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 21.20.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 22.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação na Lei 14.133 de 2021.
- 22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita.santaluz@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Licitações, no endereço Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
- 22.3.** A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.4.** Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo endereço eletrônico ou pelo e-mail licita.santaluz@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Licitações, no endereço Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
- 22.6.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licita.santaluz@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Licitações, no endereço Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
- 22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.9.** A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



22.10. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.10.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.santaluz.ba.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

23.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço.

23.12.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

23.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

23.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

23.12.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

23.12.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

23.12.8. ANEXO VIII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

23.12.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Santaluz/BA, 18 de dezembro de 2025.

NILO AMARO DE SOUZA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 430/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
SRP - LICITAÇÃO
Órgão responsável: Secretaria de Administração

1. DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e papeleria para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Santaluz-BA.

1.2. Os bens/serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 068/2023.

1.4. De início, cumpre destacar que o plano de contratações anual se trata de um artefato de caráter “**preferencial**” e não “**obrigatório**”, conforme o art. 12, inciso VII e art. 18, caput, §1º, II, todos da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município não ocasiona nenhum prejuízo à administração, pois reitera-se que o dispositivo legal o trata como “preferencial” e não obrigatório. Ademais, é necessário ratificar que este Ente sempre pautou e pauta suas contratações públicas em planejamento interno, operacional, e global, realizado por todas as unidades demandantes. Referido planejamento dá base a um calendário das compras públicas municipais, que traz mecanismos de governança e sobretudo efetividade em prol do interesse público.

1.5. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, visto que gera obrigações futuras, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal n. 068/2023.

1.5.1. Cada órgão participante do Registro de Preços será responsável pela formalização do contrato, conforme minuta estabelecida nos anexos do Edital.

1.5.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, constante no anexo do edital.

1.6. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 068/2023.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida consiste na **referência ao estudo técnico preliminar** que caracteriza o interesse público para o fornecimento pretendido, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica/eficiente da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade das Secretarias que consta abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Para atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Administração e demais setores da Prefeitura Municipal de Santaluz-BA, a contratação dos itens especificados é essencial. Esses materiais incluem itens cotidianos de escritório, como papel, canetas, envelopes e clipes, além de outros artigos frequentemente utilizados, como blocos adesivos, cadernos, tesouras e colas. A aquisição desses materiais visa garantir a padronização e a qualidade dos produtos utilizados, evitando interrupções nas atividades administrativas por falta de suprimentos essenciais. Além disso, permite a redução de custos por meio da economia de escala e promove uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

A compra em larga escala proporciona preços mais competitivos e assegura a qualidade dos itens adquiridos, o que é fundamental para a manutenção da eficiência e agilidade dos serviços prestados ao público. A variedade de materiais mencionados é necessária para suprir as demandas diárias de cada setor, garantindo que todos os insumos essenciais para a execução das funções administrativas estejam disponíveis. Dessa forma, a contratação desses itens é imprescindível para manter a continuidade dos serviços públicos e garantir o bom atendimento à comunidade, assegurando que todas as secretarias disponham dos recursos necessários para suas operações cotidianas.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório e papeleria faz-se necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas desta Secretaria, assegurando condições adequadas para a execução dos serviços, atendimento ao público, elaboração de documentos oficiais e suporte às demandas internas.

O fornecimento contínuo desses materiais é indispensável para manter a eficiência, organização e qualidade dos trabalhos desenvolvidos.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como objetivo primordial o desenvolvimento e a execução de políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, inclusão social e garantia de direitos para a população em situação de vulnerabilidade. Para que essas ações sejam executadas com eficiência, é indispensável a manutenção da estrutura administrativa da Secretaria, o que inclui o pleno funcionamento de seus setores, departamentos e unidades de atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Nesse sentido, a aquisição de materiais de escritório e papelaria torna-se essencial para o suporte às atividades administrativas e operacionais diárias, tais como: elaboração e arquivamento de documentos, preenchimento de formulários, organização de processos, produção de relatórios, controle de atendimentos, entre outros.

Ressalta-se que a ausência desses materiais compromete significativamente a execução dos serviços prestados à população, dificultando o atendimento eficiente e a organização dos processos internos.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escritório e papelaria, como medida necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA DE CULTURA: A Secretaria Municipal de Cultura desenvolve diversas ações voltadas à promoção, valorização e preservação do patrimônio cultural, bem como à realização de eventos, oficinas, projetos artísticos e atividades educativas e administrativas. Para que tais ações sejam executadas com eficiência, é imprescindível o uso contínuo de materiais de escritório e papelaria. A aquisição desses materiais tem como finalidade apoiar os processos administrativos internos da Secretaria, além de atender às demandas de produção de documentos, organização de arquivos, comunicação, planejamento e execução de projetos culturais.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santaluz-BA necessita contratar empresa especializada no fornecimento de materiais de escritório e papelaria para atender às demandas administrativas e pedagógicas de sua sede e das 34 (trinta e quatro) unidades escolares da rede municipal de ensino.

O fornecimento desses materiais é essencial para a manutenção das atividades administrativas e escolares, abrangendo desde a produção e organização de documentos, relatórios e registros oficiais até o apoio direto às atividades pedagógicas desenvolvidas nas escolas. Ressalta-se que tais materiais constituem insumos básicos de uso contínuo, imprescindíveis para assegurar a eficiência administrativa, a organização das rotinas escolares e a qualidade do processo educacional.

A ausência desses recursos comprometeria significativamente o bom funcionamento da Secretaria e das unidades escolares, gerando prejuízos às atividades de gestão, acompanhamento pedagógico e ao atendimento dos alunos da rede municipal.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório e papelaria, de modo a garantir a continuidade e regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Santaluz-BA, promovendo condições adequadas de trabalho para os profissionais da educação e assegurando o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE: Observando que a secretaria de cultura esporte e juventude, conta com entidades parceiras do credibahia, liga desportiva luzense e sala de gabinete da própria secretaria, temos a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento material de papelaria parcelado, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Santaluz/BA.

GABINETE DO PREFEITO: Tratar-se da necessidade de procedimento para aquisição de materiais de escritório e papelaria para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, Guarda Civil Municipal e Subprefeitura do Distrito de Pereira do Município de Santaluz-BA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: Faz-se necessária a aquisição de Materiais de expediente e escritório para suprir às necessidades de fornecimento interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, especialmente administrativas, realizados neste órgão.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Justifica-se a aquisição de material de expediente e papelaria para atender as secretarias municipais como uma medida fundamental para garantir a qualidade e a efetividade dos serviços prestados por este Órgão Municipal.

SECRETARIA DE SAÚDE: A presente aquisição destes materiais e/ou objetos se fazem necessários para proporcionar e garantir o bom funcionamento das unidades de saúde, uma vez que os itens de escritório são de uso contínuo, utilizados no atendimento dos trabalhos desenvolvidos aos nossos munícipes, além de prover agilidade na prestação de serviços à comunidade deste município. Os materiais objeto deste pleito são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado aos pacientes, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência. Desta forma, A contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório e papelaria visa suprir as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Saúde de Santaluz-BA, garantindo o pleno funcionamento das unidades de saúde. Tais materiais são essenciais para as atividades administrativas e operacionais, impactando diretamente na agilidade e na qualidade do atendimento prestado à população. A ausência desses itens comprometeria a eficiência dos serviços e geraria prejuízos à rotina de trabalho, o que justifica a abertura do devido processo licitatório para aquisição dos referidos insumos. Justificamos a necessidade de abertura de Processo Licitatório de Material de Escritório, destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santaluz.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS: A presente contratação visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos de papelaria para atender as necessidades da secretaria municipal de serviços públicos de Santaluz, visando a necessidade e o interesse de manter os serviços da secretaria em níveis aceitáveis, assim oferecendo um atendimento público de qualidade. Essa contratação tem a finalidade de atender às necessidades desta secretaria, pois os materiais são necessários para manutenção das atividades cotidianas da secretaria municipal de serviços públicos, a ausência dos materiais poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria os itens utilizados são para dar agilidade aos processos administrativos e serviços solicitados pelos munícipes a secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO: A necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de escritório e papelaria, para atendimento dos trabalhos administrativos da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração, por serem materiais utilizados diariamente para a realização de atividades administrativas, como: controle de documentos, confecção de memorandos, ofícios e outros documentos importantes.

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE: Justifica-se a necessidade da aquisição desses materiais uma vez que tais itens são utilizados diariamente no desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais. Documentos internos, memorandos, relatórios, ofícios, processos e registros relacionados ao planejamento, Além disso, o fornecimento contínuo desses itens garante maior eficiência na execução dos serviços, assegurando organização, agilidade e qualidade no atendimento às demandas da população. Ressalta-se que a disponibilidade desses materiais é condição essencial para o cumprimento das funções institucionais da Secretaria, contribuindo para a manutenção da regularidade administrativa e para a transparência nos atos públicos.

2.2. Justifica-se a utilização do Sistema Registro de Preços, com base no Decreto Municipal 068/2023:

Art. 111. É permitida a adoção do Registro de Preços (RP) para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

§ 1º O RP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, conforme documentos em anexo, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão do objeto pretendido, conforme documentos em anexo.

TABELAS COM QUANTITATIVOS DE CADA SECRETARIA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PER.	UNID
001		6006600105 ALMOFADA PARA CARIMBO:Nº2 NAS CORES AZUL E PRETO PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	3,00	1,00	pct
002		6006600106 APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA C/ FELTRO, DE BOA QUALIDADE.	6,00	1,00	Und.
003		6006600107 APONTADOR LÁPIS METAL:CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	2,00	1,00	CX
004		6006600083 BLOCO ADESIVO:TAM. 38CM X 51CM C/ 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS.	96,00	1,00	pct
005		6006600084 BLOCO ADESIVO:TAM. 76CM X 76CM CONTENDO 100 FOLHAS.	36,00	1,00	pct
006		6006600112 BORRACHA BICOLOR:CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	3,00	1,00	CX
007		6006600113 BORRACHA PONTEIRA:PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	3,00	1,00	pct
008		6006600115 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS CADA.	1,00	1,00	Und.
009		6006600121 CAIXA ARQUIVO MORTO:PAPELÃO OFÍCIO 340 X 240 X 135 MM.	45,00	1,00	Und.
010		6006600122 CALCULADORA ELETRÔNICA:LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE. 12 DÍGITOS. 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR. AUTODESLIGA. INCLINAÇÃO DO VISOR.	16,00	1,00	Und.
011		6006600123 CALCULADORA ELETRONICA PEQUENA: 08 DÍGITOS FONTE DE ENERGIA BATERIA	4,00	1,00	UND
		4,00 1,00 Und.			
012		6006600125 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA	6,00	1,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



		CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.			
013		6006600124 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	12,00	1,00	CX
014		6006600126 CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	3,00	1,00	CX
015		6006600042 CANETA HIDROGRÁFICA 06 CORES 12X1:06 CORES, PACOTE COM 12 PACOTES CONTENDO 06 CANETAS EM CADA.	1,00	1,00	pct
016		6006600127 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº2:TAMANHO Nº2 CAIXA COM 100 UNIDADES.	100,00	1,00	CX
017		6006600128 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº3:TAMANHO Nº3 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	100,00	1,00	CX
018		6006600129 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº4:TAMANHO Nº4 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	99,00	1,00	CX
019		6006600130 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº6:TAMANHO Nº6 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	99,00	1,00	CX
020		6006600131 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº8:TAMANHO Nº8 CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.	111,00	1,00	CX
021		7502003882 Clips Grampo Prendedor Papel 32mm:Clips Grampo Prendedor Papel 32mm caixa com 12 unidades	20,00	1,00	CX
022		7502003883 Clips Grampo Prendedor Papel 41 mm:Prendedor Papel 41 mm Caixa com 12 Unidades	20,00	1,00	CX
023		7502003884 Clips Grampo Prendedor Papel 51mm:Prendedor Papel 51mm caixa com 12 unidades	40,00	1,00	CX
024		6006600133 COLA BRANCA 500G:A BASE DE AGUA E PVA SECAGEM RÁPIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	2,00	1,00	CX
025		6006600134 COLA BRANCA 90G:GRAMAS USO ESCOLAR, PRODUTO NÃO TOXICA, 100% LAVAVEL CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	2,00	1,00	CX
026		6006600137 COLA SILICONE:P/ARTESANATO 60 ML CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	2,00	1,00	pct
027		6006600139 CORRETIVO LÍQUIDO:18 ML A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	1,00	1,00	CX
028		9909901011 Elástico Látex Borracha P/ Dinheiro nº18:Elástico Látex Borracha P/ Dinheiro nº18 PACOTE CONTENDO 100 Unidades	5,00	1,00	pct
029		6006600141 ENVELOPE SACO OURO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	19,00	1,00	CX
030		6006600142 ENVELOPE SACO PARDO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	20,00	1,00	CX
031		6006600144 ESTILETE MÉDIO 16 CM:TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA COM 18 CM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	1,00	1,00	CX
032		6006600145 EXTRATOR DE GRAMPOS:FORMATO ESPATULA ALTA RESISTENCIA.	20,00	1,00	Und.
033		6006600035 FITA ADESIVA:TAMANHO 48MM X 30M PACOTE COM 05 UNIDADES.	13,00	1,00	pct
034		6006600034 FITA CREPE:TAMANHO 18 MM X 50M PACOTE C/ 06 UNIDADES.	2,00	1,00	pct
035		6006600146 FITA ADESIVA DUPLA FACE:TAMANHO 9MM X 30 METROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	5,00	1,00	pct
036		6006600036 FITA DUREX:TAMANHO 12MM X 40M PACOTE COM 10 UNIDADES.	2,00	1,00	pct
037		6006600039 GRAMPEADOR METAL:TAMANHO 17CM CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS.	21,00	1,00	Und.
038		6006600161 GRAMPEADOR DE ALTA CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS:Grampeador de uso	10,00	1,00	Und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



		profissional, confeccionado em material metálico de alta resistência, com acabamento ergonômico e base antiderrapante. Capacidade para grampear até 100 folhas (papel 75 g/m²) por vez, utilizando grampos tipo 23/8 a 23/13, próprios para alta capacidade. Mecanismo de alavanca reforçado que garante maior eficiência e menor esforço no acionamento. Indicado para uso intensivo em ambientes administrativos e corporativos, atendendo às demandas de organização e fixação de grandes volumes de documentos.			
039		6006600040 GRAMPEADOR MODELO ALICATE:ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE 30 FOLHAS OU MAIS. GRAMPOS 26/6, PROFUNDIDADE DO PAPEL 44MM.	14,00	1,00	Und.
040		6006600041 GRAMPO GALVANIZADO:26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	17,00	1,00	CX
041		6006600168 GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA:Grampo plástico macho-fêmea, confeccionado em material plástico resistente e durável, utilizado para fixação de papéis em pastas, classificadores e relatórios, capacidade para armazenar até 500 folhas. Possui sistema de encaixe por pinos macho e fêmea, que garante praticidade na montagem e segurança na organização dos documentos. Fornecido em embalagem contendo 50 pares (macho e fêmea).	15,00	1,00	pct
042		6006600162 GRAMPOS DE GRAMPEADOR DE ALTA CAPACIDADE 23/13:Grampos padrão 23/13, permitindo grampear até 100 folhas de papel (75 g/m²) com precisão e firmeza. Equipado com mecanismo de alavanca para redução do esforço e maior durabilidade. Ideal para setores que demandam organização e agrupamento de grandes volumes de documentos. Caixa de 5 Mil Unid.	20,00	1,00	Und.
043		6006600104 KIT CAPA ENCAPERNAÇÃO:CAPA E CONTRA CAPA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	5,00	1,00	pct
044		6006600045 LÂMINA PARA ESTILETE LARGO:LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	6,00	1,00	Und.
045		6006600044 LAPIS DE ESCREVER GRAFITE:Nº2 CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	3,00	1,00	CX
046		6006600046 LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA:1/4 CAPA DURA 160 X 220 PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES COM 100 FLS CADA.	10,00	1,00	pct
047		6006600049 MARCA TEXTO:PONTA CHANFRADA DE 1 A 4MM, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE ÁGUA, CORES AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	24,00	1,00	CX
048		6006600195 Marcador de página adesivo, tamanho 42x13mm:Marcador de página adesivo, tamanho 42x13mm, confeccionado em material plástico ou papel adesivo de alta qualidade, aceita escrita com caneta, lápis ou marcador permanente. O conjunto deve conter no mínimo 160 folhas distribuídas em cores sortidas neon, proporcionando destaque e praticidade na marcação de páginas, documentos, relatórios e anotações diversas. Adesivo reposicionável, que permite colar e remover sem danificar o papel. Ideal para uso em escritório, escola e ambiente administrativo.	50,00	1,00	pct
049		6006600058 PAPEL FOTOGRÁFICO:A4 210MM X 297MM 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS.	5,00	1,00	pct
050		6006600060 PAPEL METRO KRAFT:PAPEL METRO KRAFT	3,00	1,00	BMB
051		6006600063 PAPEL OFÍCIO A4:210MM X 297MM 75G CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	131,00	1,00	CX
052		6006600064 PAPEL VERGÊ A4:180G, 210 MM X 197MM, BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	10,00	1,00	pct
053		6006600069 PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO TRANSPARENTE:PACOTE COM 10 UNIDADES.	10,00	1,00	pct
054		6006600065 PASTA CATÁLOGO:PACOTE COM 50 ENVELOPES, COR PRETA.	1,00	1,00	pct
055		6006600066 PASTA PLÁSTICA OFÍCIO:C/ELÁSTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	29,00	1,00	pct
056		6006600067 PASTA PLÁSTICA OFÍCIO:C/ELÁSTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	30,00	1,00	pct
057		6006600068 PASTA PLÁSTICA OFÍCIO 4CM:C/ELÁSTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	34,00	1,00	pct
058		6006600095 PASTA REGISTRADOR AZ:OFÍCIO LOMBO LARGO TIGRADA, FEITO EM PAPEL CARTÃO 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	30,00	1,00	CX
059		6006600070 PASTA SUSPENSÃO KRAFT:170G HASTE PLÁSTICA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	6,00	1,00	CX
060		6006600072 PERFURADOR 2 FUROS:CAPACIDADE P/ PERFURAR 25 FOLHAS.	20,00	1,00	Und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



061		6006600071 PERFURADOR DE METAL 2 FUROS:50 FOLHAS, 75G/M², RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR.	24,00	1,00	Und.
062		6006600163 PERFURADOR DE ALTA CAPACIDADE - 100 FLS:Perfurador de alta capacidade, projetado para perfuração precisa de até 100 folhas simultaneamente. Estrutura metálica reforçada para maior durabilidade, alavanca ergonômica que reduz o esforço do usuário, base com compartimento para depósito de resíduos e guias ajustáveis para alinhamento das folhas. Ideal para uso intenso em escritórios e setores administrativos	10,00	1,00	Und.
063		6006600075 PILHA AAA COMUM:ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	5,00	1,00	CX
064		6006600074 PILHA AA COMUM:ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL, CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	3,00	1,00	CX
065		6006600076 PILHA 9 VOLTS ALCALINA.:PILHA 9 VOLTS ALCALINA.	1,00	1,00	Und.
066		6006600164 PILHA CR 2032 3 V:Pilha tipo moeda modelo CR2032, tensão nominal de 3V, tecnologia de lítio, não recarregável, dimensões padrão 20 mm de diâmetro x 3,2 mm de espessura, alta durabilidade, indicada para uso em dispositivos eletrônicos como controles, calculadoras, balanças e placas-mãe.	10,00	1,00	Und.
067		6006600047 PINCEL QUADRO BRANCO:PONTA MACIA, RECARREGÁVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	3,00	1,00	CX
068		6006600073 PINCEL ATÔMICO PERMANENTE:RECARREGAVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	5,00	1,00	CX
069		6006600077 PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA:15W, BIVOLT.	5,00	1,00	Und.
070		6006600078 PISTOLA COLA QUENTE GRANDE:40W, BIVOLT.	4,00	1,00	Und.
071		6006600082 PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE:20MTS COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA.	2,00	1,00	ROL
072		6006600088 PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO.:PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO.	20,00	1,00	Und.
073		6006600087 PORTA LAPIS/LEMBRETE E CLIPS CRISTAL.:PORTA LAPIS/LEMBRETE E CLIPS CRISTAL.	35,00	1,00	Und.
074		6006600085 PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1:PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1.	20,00	1,00	Und.
075		6006600086 PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.:PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.	20,00	1,00	Und.
076		6006600090 QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 0,90 CM X 60 CM.:QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 0,90CM X 60CM.	5,00	1,00	Und.
077		6006600089 QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 1,20M X 90CM.:QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 1,20 M X 90CM.	5,00	1,00	Und.
078		6006600092 REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO:CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES COM 20 ML.	2,00	1,00	CX
079		6006600091 REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO PERMANENTE:CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 37 ML CADA.	4,00	1,00	CX
080		6006600094 REFIL COLA QUENTE GROSSA:PACOTE CONTENDO 01 KG	3,00	1,00	Kg.
081		6006600093 REFIL COLA QUENTE FINA:PACOTE CONTENDO 01 KG.	11,00	1,00	Kg.
082		6006600096 REGUA ESCOLAR CRISTAL:30 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES.	3,00	1,00	pct
083		6006600097 TECIDO TNT:ROLO CONTENDO 50 MTS CORES SORTIDAS.	1,00	1,00	ROL
084		6006600098 TESOURA INOX:P/COSTURA 21 CM.	32,00	1,00	Und.
085		6006600099 TESOURA ESCOLAR:13 CM PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	10,00	1,00	pct
086		6006600166 TINTA DE CARIMBO:Tinta específica para carimbos, à base de água ou óleo, com alta pigmentação e secagem rápida, garantindo impressões nítidas e duradouras. Acondicionada em frasco com bico dosador para aplicação prática, d cores padrão (preto, azul ou vermelho), ideal para recarga de almofadas de carimbo. Volume mínimo: 40 ml.	10,00	1,00	Und.
087		7206500049 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	214,00	1,00	cx
088		7902000036 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plastico transparente contendo dados de identificação do produto, data de	6,0	1,0	cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	fabricação e prazo de validade, numero do lote, registro do ministerio da saude/anvisa. produto destinadpo a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.			
--	---	--	--	--

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PER.	UNID
001	6006600105 ALMOFADA PARA CARIMBO:Nº2 NAS CORES AZUL E PRETO PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	50,00	1,00	pct
002	6006600106 APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA C/ FELTRO, DE BOA QUALIDADE.	8,00	1,00	unida
003	6006600107 APONTADOR LÁPIS METAL:CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	70,00	1,00	CX
004	6006600102 BEXIGAS:TIPO BALÃO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	16,00	1,00	pct
005	6006600083 BLOCO ADESIVO:TAM. 38CM X 51CM C/ 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS.	50,00	1,00	pct
006	6006600084 BLOCO ADESIVO:TAM. 76CM X 76CM CONTENDO 100 FOLHAS.	50,00	1,00	pct
007	6006600111 BOLA DE ISOPOR MEDINDO 50 MM:PACOTE COM 50 UNIDADES.	10,00	1,00	pct
008	6006600108 BOLA DE ISOPOR 25MM:MEDINDO 25MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	10,00	1,00	pct
009	6006600112 BORRACHA BICOLOR:CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	6,00	1,00	CX
010	6006600113 BORRACHA PONTEIRA:PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	10,00	1,00	pct
011	6006600119 CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA FLEX 96 FOLHAS CAIXA.:CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA FLEX 96 FOLHAS CAIXA.	50,00	1,00	unida
012	6006600114 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 200 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 200 FOLHAS CADA.	80,00	1,00	unida
013	6006600115 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS CADA.	80,00	1,00	unida
014	6006600116 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 50 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 50 FOLHAS CADA	80,00	1,00	unida
015	6006600120 CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEX 10X1 COM 144 FOLHAS.:CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEX 10X1 COM 144 FOLHAS.	80,00	1,00	unida
016	6006600121 CAIXA ARQUIVO MORTO:PAPELÃO OFÍCIO 340 X 240 X 135 MM.	100,00	1,00	unida
017	6006600122 CALCULADORA ELETRÔNICA:LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE. 12 DÍGITOS. 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR. AUTODESLIGA. INCLINAÇÃO DO VISOR.	50,00	1,00	unida
018	6006600123 CALCULADORA ELETRONICA PEQUENA:08 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA BATERIA.	80,00	1,00	unida
019	6006600125 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	100,00	1,00	unida
020	6006600124 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTES, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	100,00	1,00	unida
021	6006600126 CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	30,00	1,00	unida
022	6006600127 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº2:TAMANHO Nº2 CAIXA COM 100 UNIDADES.	50,00	1,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



023	6006600128 CLIPS EM AÇO NIQUELADO N°3:TAMANHO N°3 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	100,00	1,00	CX
024	6006600129 CLIPS EM AÇO NIQUELADO N°4:TAMANHO N°4 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	100,00	1,00	CX
025	6006600130 CLIPS EM AÇO NIQUELADO N°6:TAMANHO N°6 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	100,00	1,00	CX
026	6006600131 CLIPS EM AÇO NIQUELADO N°8:TAMANHO N°8 CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.	100,00	1,00	CX
027	7502003881 Clips Grampo Prendedor Papel 19 mm:Prendedor para Papel 19 mm, Preto, Caixa com 12 Unidades	100,00	1,00	CX
028	7502003880 Clips Grampo Prendedor Papel 25 mm:Prendedor Papel 25 mm, Caixa com 12 Unidades	200,00	1,00	CX
029	7502003882 Clips Grampo Prendedor Papel 32mm:Clips Grampo Prendedor Papel 32mm caixa com 12 unidades	200,00	1,00	CX
030	7502003883 Clips Grampo Prendedor Papel 41 mm:Prendedor Papel 41 mm Caixa com 12 Unidades	200,00	1,00	CX
031	7502003884 Clips Grampo Prendedor Papel 51mm:Prendedor Papel 51mm caixa com 12 unidades	200,00	1,00	CX
032	6006600136 COLA DE ISOPOR:90 GRAMAS CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	20,00	1,00	CX
033	6006600133 COLA BRANCA 500G:A BASE DE AGUA E PVA SECAGEM RÁPIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	50,00	1,00	unida
034	6006600134 COLA BRANCA 90G:GRAMAS USO ESCOLAR, PRODUTO NÃO TOXICA, 100% LAVAVEL CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	200,00	1,00	unida
035	6006600135 COLA COLORIDA:23G CAIXA CONTENDO 06 CORES.	20,00	1,00	CX
036	6006600138 COLA GLITER:23G CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	6,00	1,00	CX
037	6006600137 COLA SILICONE:P/ARTESANATO 60 ML CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	20,00	1,00	unida
038	6006600139 CORRETIVO LÍQUIDO:18 ML A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	16,00	1,00	CX
039	6006600141 ENVELOPE SACO OURO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	20,00	1,00	CX
040	6006600143 ENVELOPE SACO OURO:FORMATO 200X280. 250 envelopes	20,00	1,00	CX
041	6006600142 ENVELOPE SACO PARDO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	20,00	1,00	CX
042	6006600140 ENVELOPE TIPO CARTA:FORMATO 114X162. Com 250 unidades	500,00	1,00	unida
043	6006600051 ESPETO DE MADEIRA:18CM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	50,00	1,00	pct
044	6006600144 ESTILETE MÉDIO 16CM:TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA COM 18 CM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	10,00	1,00	CX
045	6006600145 EXTRATOR DE GRAMPOS:FORMATO ESPATULA ALTA RESISTENCIA.	50,00	1,00	unida
046	6006600035 FITA ADESIVA:TAMANHO 48MM X 30M PACOTE COM 05 UNIDADES.	300,00	1,00	pct
047	6006600034 FITA CREPE:TAMANHO 18 MM X 50M PACOTE C/ 06 UNIDADES.	80,00	1,00	unida
048	6006600146 FITA ADESIVA DUPLA FACE:TAMANHO 9MM X 30 METROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	100,00	1,00	pct
049	6006600036 FITA DUREX:TAMANHO 12MM X 40M PACOTE COM 10 UNIDADES.	100,00	1,00	pct
050	6006600037 GIZ DE CERA:48G 12 CORES CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	100,00	1,00	CX
051	6006600038 GLITER EM PÓ ESCOLAR:03 GRAMAS PACOTE COM 12 UNIDADES.	50,00	1,00	pct
052	6006600039 GRAMPEADOR METAL:TAMANHO 17CM CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS.	50,00	1,00	unida
053	6006600040 GRAMPEADOR MODELO ALICATE:ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE 30 FOLHAS OU MAIS. GRAMPOS 26/6, PROFUNDIDADE DO PAPEL 44MM.	100,00	1,00	unida
054	6006600041 GRAMPO GALVANIZADO:26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	400,00	1,00	unida
055	6006600168 GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA:Grampo plástico macho-fêmea, confeccionado em material plástico resistente e durável, utilizado para fixação de papéis em pastas, classificadores e relatórios, capacidade para armazenar até 500 folhas. Possui sistema de encaixe por pinos macho e fêmea, que garante praticidade na montagem e segurança na organização dos documentos. Fornecido em embalagem contendo 50 pares (macho e fêmea).	20,00	1,00	pct
056	6006600104 KIT CAPA ENCADERNAÇÃO:CAPA E CONTRA CAPA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	300,00	1,00	pct
057	6006600045 LÂMINA PARA ESTILETE LARGO:LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	100,00	1,00	unida
058	6006600043 LAPIS DE COR PEQUENO:12 CORES PACOTE 12X1.	50,00	1,00	pct
059	6006600044 LAPIS DE ESCREVER GRAFITE:N°2 CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	100,00	1,00	CX
060	6006600046 LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA:1/4 CAPA DURA 160 X 220 PACOTE	80,00	1,00	pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	CONTENDO 05 UNIDADES COM 100 FLS CADA.			
061	6006600049 MARCA TEXTO:PONTA CHANFRADA DE 1 A 4MM, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE AGUA, CORES AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	100,00	1,00	CX
062	6006600165 PACOTE DE PLACAS DE E.V.A COM GLITTER:Placa de EVA com glitter, dimensões aproximadas de 40 cm x 48 cm, espessura padrão, acabamento com brilho uniforme, flexível e resistente. Conjunto contendo 10 unidades em cores sortidas, ideal para trabalhos artesanais, escolares e decoração.	30,00	1,00	pct
063	6006600050 PALITO DE PICOLÉ:PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	1,00	pct
064	6006600053 PAPEL CARBONO:A4 NA COR AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES.	100,00	1,00	CX
065	6006600054 PAPEL CARTAZ DUPLA:FACE CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 FOLHAS	100,00	1,00	pct
066	6006600103 PAPEL ADESIVO FOSCO:TAMANHO A4 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	100,00	1,00	pct
067	6006600061 PAPEL MICROONDULADO:CORES SORTIDAS 100X1.	100,00	1,00	unida
068	6006600052 PAPEL CAMURÇA:CORES SORTIDAS PACOTE COM 25 UNIDADES.	30,00	1,00	pct
069	6006600055 PAPEL CARTAZ DUPLEX:CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 FOLHAS.	30,00	1,00	pct
070	6006600056 PAPEL CARTOLINA:CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 FOLHAS.	300,00	1,00	pct
071	6006600057 PAPEL CREPOM:COMUM CORES SORTIDAS 40X1. Pacote com 10 unidades	50,00	1,00	unida
072	6006600058 PAPEL FOTOGRAFICO:A4 210MM X 297MM 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS.	250,00	1,00	pct
073	6006600167 PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4: Papel fotográfico adesivo, formato A4 (210 mm x 297 mm), superfície branca brilhante, gramatura aproximada de 120 a 150 g/m², adesivo de alta fixação, indicado para impressões jato de tinta ou laser. Pacote contendo 50 folhas, ideal para rótulos, personalizações e trabalhos gráficos.	30,00	1,00	pct
074	6006600059 PAPEL LAMINADO:CORES SORTIDAS 40X1.	50,00	1,00	CX
075	6006600060 PAPEL METRO KRAFT:PAPEL METRO KRAFT	40,00	1,00	ROL
076	6006600063 PAPEL OFÍCIO A4:210MM X 297MM 75G CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	100,00	1,00	CX
077	6006600062 PAPEL SEDA:CORES SORTIDAS 100X1.	20,00	1,00	pct
078	6006600064 PAPEL VERGÊ A4:180G, 210 MM X 197MM, BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	20,00	1,00	pct
079	6006600069 PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO TRANSPARENTE:PACOTE COM 10 UNIDADES.	250,00	1,00	unida
080	6006600065 PASTA CATÁLOGO: PACOTE COM 50 ENVELOPES, COR PRETA. unida	1,00 50,00	1,00	PCT
081	6006600066 PASTA PLÁSTICA OFÍCIO:C/ELÁSTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	50,00	1,00	pct
082	6006600067 PASTA PLÁSTICA OFÍCIO:C/ELÁSTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	300,00	1,00	pct
083	6006600068 PASTA PLÁSTICA OFÍCIO 4CM:C/ELÁSTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	100,00	1,00	unida
084	6006600095 PASTA REGISTRADOR AZ:OFÍCIO LOMBO LARGO TIGRADA, FEITO EM PAPEL CARTÃO 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	50,00	1,00	CX
085	6006600072 PERFURADOR 2 FUROS:CAPACIDADE P/ PERFURAR 25 FOLHAS.	50,00	1,00	unida
086	6006600071 PERFURADOR DE METAL 2 FUROS:50 FOLHAS, 75G/M², RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR.	10,00	1,00	unida
087	6006600075 PILHA AAA COMUM:ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	30,00	1,00	CX
088	6006600074 PILHA AA COMUM:ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL, CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	50,00	1,00	CX
089	6006600076 PILHA 9 VOLTS ALCALINA.:PILHA 9 VOLTS ALCALINA.	30,00	1,00	unida
090	6006600164 PILHA CR 2032 3 V:Pilha tipo moeda modelo CR2032, tensão nominal de 3V, tecnologia de lítio, não recarregável, dimensões padrão 20 mm de diâmetro x 3,2 mm de espessura, alta durabilidade, indicada para uso em dispositivos eletrônicos como controles, calculadoras, balanças e placas-mãe.	20,00	1,00	unida
091	6006600047 PINCEL QUADRO BRANCO:PONTA MACIA, RECARREGÁVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	12,00	1,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



092	6006600073 PINCEL ATÔMICO PERMANENTE:RECARREGAVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	20,00	1,00	CX
093	6006600077 PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA:15W, BIVOLT.	15,00	1,00	unida
094	6006600078 PISTOLA COLA QUENTE GRANDE:40W, BIVOLT.	10,00	1,00	unida
095	6006600081 PLACA DE E.V.A LISA:40CM X 48CM CORES SORTIDAS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	10,00	1,00	unida
096	6006600109 PLACA DE ISOPOR 15MM:PCT COM 26 PLACAS	10,00	1,00	pct
097	6006600110 PLACA DE ISOPOR 20MM:PCT COM 15 PLACAS	10,00	1,00	pct
098	6006600080 PLACA DE E.V.A ATOALHADO:40CM X 48CM CORES SORTIDAS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	10,00	1,00	pct
099	6006600087 PORTA LAPIS/LEMBRETE E CLIPS CRISTAL.:PORTA LAPIS/LEMBRETE E CLIPS CRISTAL.	20,00	1,00	unida
100	6006600085 PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1:PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1.	30,00	1,00	unida
101	6006600086 PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.:PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.	30,00	1,00	unida
102	6006600090 QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 0,90 CM X 60 CM.:QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 0,90CM X 60CM.	2,00	1,00	unida
103	6006600089 QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 1,20M X 90CM.:QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 1,20 M X 90CM.	2,00	1,00	unida
104	6006600092 REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO:CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES COM 20 ML.	6,00	1,00	CX
105	6006600091 REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO PERMANENTE:CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 37 ML CADA.	6,00	1,00	CX
106	6006600094 REFIL COLA QUENTE GROSSA:PACOTE CONTENDO 01 KG	10,00	1,00	Kg.
107	6006600093 REFIL COLA QUENTE FINA:PACOTE CONTENDO 01 KG.	60,00	1,00	Kg.
108	6006600096 REGUA ESCOLAR CRISTAL:30 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES.	10,00	1,00	pct
109	6006600097 TECIDO TNT:ROLO CONTENDO 50 MTS CORES SORTIDAS.	8,00	1,00	ROL
110	6006600098 TESOURA INOX:P/COSTURA 21 CM.	20,00	1,00	unida
111	6006600099 TESOURA ESCOLAR:13 CM PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	10,00	1,00	pct
112	6006600100 TINTA GUACHE 15 ML:CORES SORTIDAS CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	10,00	1,00	CX
113	6006600166 TINTA DE CARIMBO:Tinta específica para carimbos, à base de água ou óleo, com alta pigmentação e secagem rápida, garantindo impressões nítidas e duradouras. Acondicionada em frasco com bico dosador para aplicação prática, d cores padrão (preto, azul ou vermelho), ideal para recarga de almofadas de carimbo. Volume mínimo: 40 ml.	30,00	1,00	unida
114	6006600101 TINTA TECIDO 37 ML:CORES SORTIDAS. 6 unidades	30,00	1,00	unida
115	7206500049 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	3,0	1,0	cx
116	7902000036 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plastico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, numero do lote, registro do ministerio da saude/anvisa. produto destinadpo a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	4,0	1,0	cx

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PER.	UNID
001	6006600105 ALMOFADA PARA CARIMBO:Nº2 NAS CORES AZUL E PRETO PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	60,00	1,00	pct
002	6006600106 APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA C/ FELTRO, DE BOA QUALIDADE.	50,00	1,00	unida
003	6006600107 APONTADOR LÁPIS METAL:CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	13,00	1,00	CX
004	6006600102 BEXIGAS:TIPO BALÃO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	100,00	1,00	pct
005	6006600083 BLOCO ADESIVO:TAM. 38CM X 51CM C/ 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS.	50,00	1,00	pct
006	6006600084 BLOCO ADESIVO:TAM.	50,00	1,00	pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	76CM X 76CM CONTENDO 100 FOLHAS.			
007	6006600111 BOLA DE ISOPOR MEDINDO 50 MM:PACOTE COM 50 UNIDADES.	10,00	1,00	pct
008	6006600108 BOLA DE ISOPOR 25MM:MEDINDO 25MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	10,00	1,00	pct
009	6006600112 BORRACHA BICOLOR:CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	5,00	1,00	CX
010	6006600113 BORRACHA PONTEIRA:PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	15,00	1,00	pct
011	6006600114 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 200 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 200 FOLHAS CADA.	35,00	1,00	unida
012	6006600115 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS CADA	65,00	1,00	unida
013	6006600116 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 50 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 50 FOLHAS CADA.	150,00	1,00	unida
014	6006600117 CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA.:CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA SEM SEDA CADA.	150,00	1,00	unida
015	6006600118 CADERNO DE DESENHO PEQUENO S/ SEDA COM 48 FOLHAS.:CADERNO DE DESENHO PEQUENO S/ SEDA COM 48 FOLHAS.	50,00	1,00	unida
016	6006600121 CAIXA ARQUIVO MORTO:PAPELÃO OFÍCIO 340 X 240 X 135 MM.	15,00	1,00	pct
017	6006600122 CALCULADORA ELETRÔNICA:LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE. 12 DÍGITOS. 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR. AUTODESLIGA. INCLINAÇÃO DO VISOR.	50,00	1,00	unida
018	6006600123 CALCULADORA ELETRONICA PEQUENA:08 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA BATERIA.	50,00	1,00	unida
019	6006600125 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	30,00	1,00	CX
020	6006600124 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTES, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	50,00	1,00	CX
021	6006600126 CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	30,00	1,00	CX
022	6006600042 CANETA HIDROGRAFICA 06 CORES 12X1:06 CORES, PACOTE COM 12 PACOTES CONTENDO 06 CANETAS EM CADA.	40,00	1,00	pct
023	6006600127 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº2:TAMANHO Nº2 CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,00	1,00	CX
024	6006600128 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº3:TAMANHO Nº3 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	30,00	1,00	CX
025	6006600129 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº4:TAMANHO Nº4 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	30,00	1,00	CX
026	6006600130 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº6:TAMANHO Nº6 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	50,00	1,00	CX
027	6006600131 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº8:TAMANHO Nº8 CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.	50,00	1,00	CX
028	7502003881 Clips Grampo Prendedor Papel 19 mm:Prendedor para Papel 19 mm, Preto, Caixa com 12 Unidades	10,00	1,00	CX
029	7502003880 Clips Grampo Prendedor Papel 25 mm:Prendedor Papel 25 mm, Caixa com 12 Unidades	10,00	1,00	CX
030	7502003882 Clips Grampo Prendedor Papel 32mm:Clips Grampo Prendedor Papel 32mm caixa com 12 unidades	10,00	1,00	CX
031	7502003883 Clips Grampo Prendedor Papel 41 mm:Prendedor Papel 41 mm Caixa com 12 Unidades	10,00	1,00	CX
032	7502003884 Clips Grampo Prendedor Papel 51mm:Prendedor Papel 51mm caixa com 12 unidades	10,00	1,00	CX
033	6006600136 COLA DE ISOPOR:90 GRAMAS CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	5,00	1,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



034	6006600133 COLA BRANCA 500G:A BASE DE AGUA E PVA SECAGEM RÁPIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	30,00	1,00	unida
035	6006600134 COLA BRANCA 90G:GRAMAS USO ESCOLAR, PRODUTO NÃO TOXICA, 100% LAVAVEL CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	40,00	1,00	unida
036	6006600135 COLA COLORIDA:23G CAIXA CONTENDO 06 CORES.	15,00	1,00	CX
037	6006600138 COLA GLITER:23G CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	25,00	1,00	CX
038	6006600137 COLA SILICONE:PIARTESANATO 60 ML CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	30,00	1,00	unida
039	6006600139 CORRETIVO LÍQUIDO:18 ML A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	10,00	1,00	CX
040	6006600141 ENVELOPE SACO OURO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	20,00	1,00	CX
041	6006600143 ENVELOPE SACO OURO:FORMATO 200X280. 250 envelopes	20,00	1,00	CX
042	6006600142 ENVELOPE SACO PARDO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	10,00	1,00	CX
043	6006600140 ENVELOPE TIPO CARTA:FORMATO 114X162. com 250 unidades	10,00	1,00	unida
044	6006600051 ESPETO DE MADEIRA:18CM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	30,00	1,00	pct
045	6006600144 ESTILETE MÉDIO 16 CM:TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA COM 18 CM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	5,00	1,00	CX
046	6006600145 EXTRATOR DE GRAMPOS:FORMATO ESPATULA ALTA RESISTENCIA.	150,00	1,00	unida
047	6006600035 FITA ADESIVA:TAMANHO 48MM X 30M PACOTE COM 05 UNIDADES.	50,00	1,00	pct
048	6006600034 FITA CREPE:TAMANHO 18 MM X 50M PACOTE C/ 06 UNIDADES.	50,00	1,00	unida
049	6006600146 FITA ADESIVA DUPLA FACE:TAMANHO 9MM X 30 METROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	50,00	1,00	pct
050	6006600036 FITA DUREX:TAMANHO 12MM X 40M PACOTE COM 10 UNIDADES.	50,00	1,00	pct
051	6006600037 GIZ DE CERA:48G 12 CORES CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	40,00	1,00	CX
052	6006600038 GLITER EM PÓ ESCOLAR:03 GRAMAS PACOTE COM 12 UNIDADES.	20,00	1,00	pct
053	6006600039 GRAMPEADOR METAL:TAMANHO 17CM CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS.	50,00	1,00	unida
054	6006600161 GRAMPEADOR DE ALTA CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS:Grampeador de uso profissional, confeccionado em material metálico de alta resistência, com acabamento ergonômico e base antiderrapante. Capacidade para grampear até 100 folhas (papel 75 g/m²) por vez, utilizando grampos tipo 23/8 a 23/13, próprios para alta capacidade. Mecanismo de alavanca reforçado que garante maior eficiência e menor esforço no acionamento. Indicado para uso intensivo em ambientes administrativos e corporativos, atendendo às demandas de organização e fixação de grandes volumes de documentos.	5,00	1,00	unida
055	6006600040 GRAMPEADOR MODELO ALICATE:ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE 30 FOLHAS OU MAIS. GRAMPOS 26/6, PROFUNDIDADE DO PAPEL 44MM.	50,00	1,00	unida
056	6006600041 GRAMPO GALVANIZADO:26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	100,00	1,00	unida
057	6006600162 GRAMPOS DE GRAMPEADOR DE ALTA CAPACIDADE 23/13:Grampos padrão 23/13, permitindo grampear até 100 folhas de papel (75 g/m²) com precisão e firmeza. Equipado com mecanismo de alavanca para redução do esforço e maior durabilidade. Ideal para setores que demandam organização e agrupamento de grandes volumes de documentos. Caixa de 5 Mil Unid	10,00	1,00	unida
058	6006600104 KIT CAPA ENCADERNAÇÃO:CAPA E CONTRA CAPA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	10,00	1,00	pct
059	6006600045 LÂMINA PARA ESTILETE LARGO:LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	20,00	1,00	unida
060	6006600043 LAPIS DE COR PEQUENO:12 CORES PACOTE 12X1.	50,00	1,00	pct
061	6006600044 LAPIS DE ESCREVER GRAFITE:Nº2 CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	20,00	1,00	CX
062	6006600046 LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA:1/4 CAPA DURA 160 X 220 PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES COM 100 FLS CADA.	20,00	1,00	pct
063	6006600049 MARCA TEXTO:PONTA CHANFRADA DE 1 A 4MM, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE AGUA, CORES AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	40,00	1,00	CX
064	6006600048 MASSA DE MODELAR:90G 06 CORES.	200,00	1,00	unida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



065	6006600165 PACOTE DE PLACAS DE E.V.A COM GLITTER:Placa de EVA com glitter, dimensões aproximadas de 40 cm x 48 cm, espessura padrão, acabamento com brilho uniforme, flexível e resistente. Conjunto contendo 10 unidades em cores sortidas, ideal para trabalhos artesanais, escolares e decoração.	100,00	1,00	pct
066	6006600050 PALITO DE PICOLÉ:PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNIDADES.	30,00	1,00	pct
067	6006600053 PAPEL CARBONO:A4 NA COR AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,00	1,00	CX
068	6006600054 PAPEL CARTAZ DUPLA:FACE CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 FOLHAS	20,00	1,00	pct
069	6006600103 PAPEL ADESIVO FOSCO:TAMANHO A4 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	25,00	1,00	pct
070	6006600061 PAPEL MICROONDULADO:CORES SORTIDAS 100X1.	50,00	1,00	pct
071	6006600052 PAPEL CAMURÇA:CORES SORTIDAS PACOTE COM 25 UNIDADES.	20,00	1,00	pct
072	6006600055 PAPEL CARTAZ DUPLEX:CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 FOLHAS.	50,00	1,00	pct
073	6006600056 PAPEL CARTOLINA:CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 FOLHAS.	10,00	1,00	pct
074	6006600057 PAPEL CREPOM:COMUM CORES SORTIDAS 40X1. pacote com 10 unidades	100,00	1,00	unida
075	6006600058 PAPEL FOTOGRAFICO:A4 210MM X 297MM 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS.	50,00	1,00	pct
076	6006600167 PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4: Papel fotográfico adesivo, formato A4 (210 mm x 297 mm), superfície branca brilhante, gramatura aproximada de 120 a 150 g/m², adesivo de alta fixação, indicado para impressões jato de tinta ou laser. Pacote contendo 50 folhas, ideal para rótulos, personalizações e trabalhos gráficos.	20,00	1,00	pct
077	6006600059 PAPEL LAMINADO:CORES SORTIDAS 40X1.	20,00	1,00	CX
078	6006600060 PAPEL METRO KRAFT:PAPEL METRO KRAFT	20,00	1,00	ROL
079	6006600063 PAPEL OFÍCIO A4:210MM X 297MM 75G CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	150,00	1,00	CX
080	6006600062 PAPEL SEDA:CORES SORTIDAS 100X1.	10,00	1,00	pct
081	6006600064 PAPEL VERGÊ A4:180G, 210 MM X 197MM, BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	100,00	1,00	pct
082	6006600069 PASTA PLASTICA C/ TRILHO TRANSPARENTE:PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	1,00	unida
083	6006600065 PASTA CATÁLOGO:PACOTE COM 50 ENVELOPES, COR PRETA.	10,00	1,00	unida
084	6006600066 PASTA PLASTICA OFICIO:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	50,00	1,00	pct
085	6006600067 PASTA PLASTICA OFICIO:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	25,00	1,00	pct
086	6006600068 PASTA PLASTICA OFICIO 4CM:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	25,00	1,00	unida
087	6006600095 PASTA REGISTRADOR AZ:OFICIO LOMBO LARGO TIGRADA, FEITO EM PAPEL CARTÃO 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	15,00	1,00	CX
088	6006600070 PASTA SUSPENSÃO KRAFT:170G HASTE PLASTICA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	10,00	1,00	CX
089	6006600072 PERFURADOR 2 FUROS:CAPACIDADE P/ PERFURAR 25 FOLHAS.	30,00	1,00	unida
090	6006600071 PERFURADOR DE METAL 2 FUROS:50 FOLHAS, 75G/M², RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR.	20,00	1,00	unida
091	6006600163 PERFURADOR DE ALTA CAPACIDADE - 100 FLS:Perfurador de alta capacidade, projetado para perfuração precisa de até 100 folhas simultaneamente. Estrutura metálica reforçada para maior durabilidade, alavanca ergonômica que reduz o esforço do usuário, base com compartimento para depósito de resíduos e guias ajustáveis para alinhamento das folhas. Ideal para uso intenso em escritórios e setores administrativos	5,00	1,00	unida
092	6006600075 PILHA AAA COMUM:ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	5,00	1,00	CX
093	6006600074 PILHA AA COMUM:ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL, CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	5,00	1,00	CX
094	6006600076 PILHA 9 VOLTS ALCALINA.:PILHA 9 VOLTS ALCALINA.	10,00	1,00	unida
095	6006600164 PILHA CR 2032 3 V:Pilha tipo moeda modelo CR2032, tensão nominal de 3V, tecnologia de lítio, não recarregável, dimensões padrão 20 mm de diâmetro x 3,2 mm de espessura, alta durabilidade, indicada para uso em dispositivos eletrônicos como controles, calculadoras, balanças e placas-mãe.	10,00	1,00	unida
096	6006600047 PINCEL QUADRO BRANCO:PONTA MACIA, RECARREGÁVEL NAS CORES AZUL,	20,00	1,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	PRETO E VERMELHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.			
097	6006600073 PINCEL ATÔMICO PERMANENTE:RECARREGAVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	20,00	1,00	CX
098	6006600077 PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA:15W, BIVOLT.	50,00	1,00	unida
099	6006600078 PISTOLA COLA QUENTE GRANDE:40W, BIVOLT.	30,00	1,00	unida
100	6006600081 PLACA DE E.V.A LISA:40CM X 48CM CORES SORTIDAS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	100,00	1,00	pct
101	6006600109 PLACA DE ISOPOR 15MM:PCT COM 26 PLACAS	10,00	1,00	pct
102	6006600110 PLACA DE ISOPOR 20MM:PCT COM 15 PLACAS	10,00	1,00	pct
103	6006600080 PLACA DE E.V.A ATOALHADO:40CM X 48CM CORES SORTIDAS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	50,00	1,00	pct
104	6006600082 PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE:20MTS COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA.	5,00	1,00	ROL
105	989923811 PLASTIFICADORA PAPEL 170W 102X153MM:PLASTIFICADORA DE PAPEL, TAMPA E BASE EM POLIESTIRENO, ALTO IMPACTO, ABERTURA INSERÇÃO 110MM, POTÊNCIA 170W, 102 X 153MM, VARIAÇÃO 10%.	2,00	1,00	unida
106	6006600088 PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO.:PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO.	60,00	1,00	unida
107	6006600087 PORTA LAPIS/LEMBRETE E CLIPS CRISTAL.:PORTA LAPIS/LEMBRETE E CLIPS CRISTAL.	100,00	1,00	unida
108	6006600086 PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.:PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.	50,00	1,00	unida
109	6006600090 QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 0,90 CM X 60 CM.:QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 0,90CM X 60CM.	20,00	1,00	unida
110	6006600089 QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 1,20M X 90CM.:QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 1,20 M X 90CM.	10,00	1,00	unida
111	6006600092 REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO:CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES COM 20 ML.	10,00	1,00	CX
112	6006600091 REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO PERMANENTE:CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 37 ML CADA.	10,00	1,00	CX
113	6006600094 REFIL COLA QUENTE GROSSA:PACOTE CONTENDO 01 KG	20,00	1,00	Kg.
114	6006600093 REFIL COLA QUENTE FINA:PACOTE CONTENDO 01 KG.	55,00	1,00	Kg.
115	6006600096 REGUA ESCOLAR CRISTAL:30 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES.	15,00	1,00	pct
116	6006600097 TECIDO TNT:ROLO CONTENDO 50 MTS CORES SORTIDAS.	50,00	1,00	ROL
117	6006600098 TESOURA INOX:P/COSTURA 21 CM.	100,00	1,00	unida
118	6006600099 TESOURA ESCOLAR:13 CM PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	20,00	1,00	pct
119	6006600100 TINTA GUACHE 15 ML:CORES SORTIDAS CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	50,00	1,00	CX
120	6006600166 TINTA DE CARIMBO:Tinta específica para carimbos, à base de água ou óleo, com alta pigmentação e secagem rápida, garantindo impressões nítidas e duradouras. Acondicionada em frasco com bico dosador para aplicação prática, d cores padrão (preto, azul ou vermelho), ideal para recarga de almofadas de carimbo. Volume mínimo: 40 ml.	20,00	1,00	unida
121	6006600101 TINTA TECIDO 37 ML:CORES SORTIDAS. 6 unidades	100,00	1,00	unida
122	7206500049 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	90,00	1,00	Cx
123	7902000036 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plastico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, numero do lote, registro do ministerio da saude/anvisa. produto destinadpo a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	60,00	1,00	cx

SECRETARIA DE CULTURA:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PER.	UNID
001	6006600105 ALMOFADA PARA CARIMBO:Nº2 NAS CORES AZUL E PRETO PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	5,00	1,00	pct
002	6006600106 APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA C/	8,00	1,00	unida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	FILTRO, DE BOA QUALIDADE.			
003	6006600107 APONTADOR LÁPIS METAL:CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	2,00	1,00	CX
004	6006600102 BEXIGAS:TIPO BALÃO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	100,00	1,00	pct
005	6006600083 BLOCO ADESIVO:TAM. 38CM X 51CM C/ 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS.	5,00	1,00	pct
006	6006600084 BLOCO ADESIVO:TAM. 76CM X 76CM CONTENDO 100 FOLHAS.	5,00	1,00	pct
007	6006600111 BOLA DE ISOPOR MEDINDO 50 MM:PACOTE COM 50 UNIDADES.	1,00	1,00	pct
008	6006600108 BOLA DE ISOPOR 25MM:MEDINDO 25MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	1,00	1,00	pct
009	6006600112 BORRACHA BICOLOR:CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	5,00	1,00	CX
010	6006600113 BORRACHA PONTEIRA:PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	5,00	1,00	pct
011	6006600119 CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA FLEX 96 FOLHAS CAIXA.:CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA FLEX 96 FOLHAS CAIXA.	0,00	1,00	unida
012	6006600114 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 200 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 200 FOLHAS CADA.	5,00	1,00	unida
013	6006600115 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS CADA.	5,00	1,00	unida
014	6006600116 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 50 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 50 FOLHAS CADA.	5,00	1,00	unida
015	6006600117 CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA.:CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA SEM SEDA CADA.	5,00	1,00	unida
016	6006600118 CADERNO DE DESENHO PEQUENO S/ SEDA COM 48 FOLHAS.:CADERNO DE DESENHO PEQUENO S/ SEDA COM 48 FOLHAS.	5,00	1,00	unida
017	6006600120 CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEX 10X1 COM 144 FOLHAS.:CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEX 10X1 COM 144 FOLHAS.	5,00	1,00	unida
018	6006600122 CALCULADORA ELETRÔNICA:LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE. 12 DÍGITOS. 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR. AUTODESLIGA. INCLINAÇÃO DO VISOR.	8,00	1,00	unida
019	6006600125 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	0,00	1,00	CX
020	6006600124 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	5,00	1,00	CX
021	6006600127 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº2:TAMANHO Nº2 CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	1,00	CX
022	6006600128 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº3:TAMANHO Nº3 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	5,00	1,00	CX
023	6006600129 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº4:TAMANHO Nº4 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	10,00	1,00	CX
024	6006600130 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº6:TAMANHO Nº6 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	10,00	1,00	CX
025	6006600131 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº8:TAMANHO Nº8 CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.	10,00	1,00	CX
026	7502003881 Clips Grampo Prendedor Papel 19 mm:Prendedor para Papel 19 mm, Preto, Caixa com 12 Unidades	10,00	1,00	CX
027	7502003880 Clips Grampo Prendedor Papel 25 mm:Prendedor Papel 25 mm, Caixa com 12 Unidades	10,00	1,00	CX
028	7502003882 Clips Grampo Prendedor Papel 32mm:Clips Grampo Prendedor Papel 32mm caixa com 12 unidades	10,00	1,00	CX
029	7502003883 Clips Grampo Prendedor Papel 41 mm:Prendedor Papel 41 mm Caixa com 12 Unidades	10,00	1,00	CX
030	7502003884 Clips Grampo Prendedor Papel 51mm:Prendedor Papel 51mm caixa com 12 unidades	10,00	1,00	CX
031	6006600136 COLA DE ISOPOR:90 GRAMAS CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	30,00	1,00	CX
032	6006600133 COLA BRANCA 500G:A BASE DE AGUA E PVA SECAGEM RÁPIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	30,00	1,00	unida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



033	6006600134 COLA BRANCA 90G:GRAMAS USO ESCOLAR, PRODUTO NÃO TOXICA, 100% LAVAVEL CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	30,00	1,00	CX
034	6006600135 COLA COLORIDA:23G CAIXA CONTENDO 06 CORES.	30,00	1,00	CX
035	6006600138 COLA GLITER:23G CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	30,00	1,00	CX
036	6006600137 COLA SILICONE:P/ARTESANATO 60 ML CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	30,00	1,00	unida
037	6006600141 ENVELOPE SACO OURO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	5,00	1,00	CX
038	6006600143 ENVELOPE SACO OURO:FORMATO 200X280. 250 envelopes	5,00	1,00	CX
039	6006600142 ENVELOPE SACO PARDO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	5,00	1,00	CX
040	6006600140 ENVELOPE TIPO CARTA:FORMATO 114X162. com 250 unidades	0,00	1,00	unida
041	6006600051 ESPETO DE MADEIRA:18CM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	100,00	1,00	pct
042	6006600144 ESTILETE MÉDIO 16 CM:TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA COM 18 CM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	3,00	1,00	CX
043	6006600145 EXTRATOR DE GRAMPOS:FORMATO ESPATULA ALTA RESISTENCIA.	10,00	1,00	unida
044	6006600035 FITA ADESIVA:TAMANHO 48MM X 30M PACOTE COM 05 UNIDADES.	40,00	1,00	pct
045	6006600034 FITA CREPE:TAMANHO 18 MM X 50M PACOTE C/ 06 UNIDADES.	40,00	1,00	unida
046	6006600146 FITA ADESIVA DUPLA FACE:TAMANHO 9MM X 30 METROS PACOTE COM 10 UNIDADES	40,00	1,00	pct
047	6006600036 FITA DUREX:TAMANHO 12MM X 40M PACOTE COM 10 UNIDADES.	40,00	1,00	pct
048	6006600037 GIZ DE CERA:48G 12 CORES CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	20,00	1,00	cx 30
049	6006600038 GLITER EM PÓ ESCOLAR:03 GRAMAS PACOTE COM 12 UNIDADES.	100,00	1,00	pct
050	6006600039 GRAMPEADOR METAL:TAMANHO 17CM CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS.	10,00	1,00	unida
051	6006600040 GRAMPEADOR MODELO ALICATE:ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE 30 FOLHAS OU MAIS. GRAMPOS 26/6, PROFUNDIDADE DO PAPEL 44MM.	5,00	1,00	unida
052	6006600041 GRAMPO GALVANIZADO:26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10,00	1,00	unida
053	6006600043 LAPIS DE COR PEQUENO:12 CORES PACOTE 12X1.	50,00	1,00	pct
054	6006600044 LAPIS DE ESCREVER GRAFITE:Nº2 CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	5,00	1,00	CX
055	6006600048 MASSA DE MODELAR:90G 06 CORES.	200,00	1,00	unida
056	6006600165 PACOTE DE PLACAS DE E.V.A COM GLITTER:Placa de EVA com glitter, dimensões aproximadas de 40 cm x 48 cm, espessura padrão, acabamento com brilho uniforme, flexível e resistente. Conjunto contendo 10 unidades em cores sortidas, ideal para trabalhos artesanais, escolares e decoração.	50,00	1,00	pct
057	6006600050 PALITO DE PICOLÉ:PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	1,00	pct
058	6006600054 PAPEL CARTAZ DUPLA:FACE CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 FOLHAS	10,00	1,00	pct
059	6006600103 PAPEL ADESIVO FOSCO:TAMANHO A4 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	10,00	1,00	pct
060	6006600061 PAPEL MICROONDULADO:CORES SORTIDAS 100X1.	100,00	1,00	unida
061	6006600052 PAPEL CAMURÇA:CORES SORTIDAS PACOTE COM 25 UNIDADES.	5,00	1,00	pct
062	6006600056 PAPEL CARTOLINA:CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 FOLHAS.	10,00	1,00	pct
063	6006600057 PAPEL CREPOM:COMUM CORES SORTIDAS 40X1. pacote com 10 unidades	100,00	1,00	unida
064	6006600058 PAPEL FOTOGRAFICO:A4 210MM X 297MM 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS.	10,00	1,00	pct
065	6006600167 PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4:Papel fotográfico adesivo, formato A4 (210 mm x 297 mm), superfície branca brilhante, gramatura aproximada de 120 a 150 g/m², adesivo de alta fixação, indicado para impressões jato de tinta ou laser. Pacote contendo 50 folhas, ideal para rótulos, personalizações e trabalhos gráficos.	3,00	1,00	pct
066	6006600059 PAPEL LAMINADO:CORES SORTIDAS 40X1.	3,00	1,00	CX
067	6006600060 PAPEL METRO KRAFT:PAPEL METRO KRAFT	2,00	1,00	ROL
068	6006600063 PAPEL OFÍCIO A4:210MM X 297MM 75G CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	5,00	1,00	CX
069	6006600062 PAPEL SEDA:CORES SORTIDAS 100X1.	8,00	1,00	pct
070	6006600064 PAPEL VERGÊ A4:180G, 210 MM X 197MM, BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	2,00	1,00	pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



071	6006600069 PASTA PLASTICA C/ TRILHO TRANSPARENTE:PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	1,00	unida
072	6006600065 PASTA CATÁLOGO:PACOTE COM 50 ENVELOPES, COR PRETA.	10,00	1,00	unida
073	6006600067 PASTA PLASTICA OFICIO:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	10,00	1,00	pct
074	6006600068 PASTA PLASTICA OFICIO 4CM:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	30,00	1,00	unida
075	6006600072 PERFURADOR 2 FUROS:CAPACIDADE P/ PERFURAR 25 FOLHAS.	5,00	1,00	unida
076	6006600071 PERFURADOR DE METAL 2 FUROS:50 FOLHAS, 75G/M², RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR.	5,00	1,00	unida
077	6006600163 PERFURADOR DE ALTA CAPACIDADE - 100 FLS:Perfurador de alta capacidade, projetado para perfuração precisa de até 100 folhas simultaneamente. Estrutura metálica reforçada para maior durabilidade, alavanca ergonômica que reduz o esforço do usuário, base com compartimento para depósito de resíduos e guias ajustáveis para alinhamento das folhas. Ideal para uso intenso em escritórios e setores administrativos	5,00	1,00	unida
078	6006600047 PINCEL QUADRO BRANCO:PONTA MACIA, RECARREGÁVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	2,00	1,00	CX
079	6006600073 PINCEL ATÔMICO PERMANENTE:RECARREGAVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	2,00	1,00	CX
080	6006600077 PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA:15W, BIVOLT.	30,00	1,00	unida
081	6006600078 PISTOLA COLA QUENTE GRANDE:40W, BIVOLT.	30,00	1,00	unida
082	6006600081 PLACA DE E.V.A LISA:40CM X 48CM CORES SORTIDAS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	20,00	1,00	pct
083	6006600109 PLACA DE ISOPOR 15MM:PCT COM 26 PLACAS	1,00	1,00	pct
084	6006600110 PLACA DE ISOPOR 20MM:PCT COM 15 PLACAS	1,00	1,00	pct
085	6006600080 PLACA DE E.V.A ATOALHADO:40CM X 48CM CORES SORTIDAS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	20,00	1,00	pct
086	6006600082 PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE:20MTS COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA.	1,00	1,00	unida
087	989923804 Plastico Bolha transparente 1x1m:Plastico Bolha transparente 1x1m	5,00	1,00	ROL
088	6006600088 PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO.:PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO.	1,00	1,00	unida
089	6006600087 PORTA LAPIS/LEMBRETE E CLIPS CRISTAL.:PORTA LAPIS/LEMBRETE E CLIPS CRISTAL.	10,00	1,00	unida
090	6006600085 PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1:PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1.	10,00	1,00	unida
091	6006600086 PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.:PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.	10,00	1,00	unida
092	6006600090 QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 0,90 CM X 60 CM.:QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 0,90CM X 60CM.	5,00	1,00	unida
093	6006600089 QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 1,20M X 90CM.:QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 1,20 M X 90CM.	5,00	1,00	unida
094	6006600094 REFIL COLA QUENTE GROSSA:PACOTE CONTENDO 01 KG	20,00	1,00	Kg.
095	6006600093 REFIL COLA QUENTE FINA:PACOTE CONTENDO 01 KG.	40,00	1,00	Kg.
096	6006600097 TECIDO TNT:ROLO CONTENDO 50 MTS CORES SORTIDAS.	20,00	1,00	ROL
097	6006600098 TESOURA INOX:P/COSTURA 21 CM.	20,00	1,00	unida
098	6006600100 TINTA GUACHE 15 ML:CORES SORTIDAS CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	10,00	1,00	CX
099	6006600101 TINTA TECIDO 37 ML:CORES SORTIDAS. 6 unidades	40,00	1,00	unida
100	7206500049 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPAS DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	2,00	1,00	Cx
101	7902000036 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, numero do lote, registro do ministerio da saude/anvisa. produto destinadpo a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	3,00	1,00	cx

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	6006600105 ALMOFADA PARA CARIMBO:Nº2 NAS CORES AZUL E PRETO PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	30,00	pct
002	6006600106 APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA C/ FELTRO, DE BOA QUALIDADE.	300,00	unida
003	6006600107 APONTADOR LÁPIS METAL:CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	40,00	CX
004	6006600102 BEXIGAS:TIPO BALÃO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	100,00	pct
005	6006600083 BLOCO ADESIVO:TAM. 38CM X 51CM C/ 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS.	200,00	pct
006	6006600084 BLOCO ADESIVO:TAM. 76CM X 76CM CONTENDO 100 FOLHAS.	200,00	pct
007	6006600111 BOLA DE ISOPOR MEDINDO 50 MM:PACOTE COM 50 UNIDADES.	30,00	pct
008	6006600108 BOLA DE ISOPOR 25MM:MEDINDO 25MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	30,00	pct
009	6006600112 BORRACHA BICOLOR:CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	40,00	CX
010	6006600119 CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA FLEX 96 FOLHAS CAIXA.:CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA FLEX 96 FOLHAS CAIXA.	1.200,00	unida
011	6006600114 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 200 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 200 FOLHAS CADA.	100,00	unida
012	6006600115 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS CADA.	100,00	unida
013	6006600116 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 50 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 50 FOLHAS CADA.	400,00	unida
014	6006600117 CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA.:CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA SEM SEDA CADA.	400,00	unida
015	6006600118 CADERNO DE DESENHO PEQUENO S/ SEDA COM 48 FOLHAS.:CADERNO DE DESENHO PEQUENO S/ SEDA COM 48 FOLHAS.	600,00	unida
016	6006600120 CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEX 10X1 COM 144 FOLHAS.:CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEX 10X1 COM 144 FOLHAS.	1.000,00	unida
017	6006600121 CAIXA ARQUIVO MORTO:PAPELÃO OFÍCIO 340 X 240 X 135 MM.	200,00	pct
018	6006600122 CALCULADORA ELETRÔNICA:LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE. 12 DÍGITOS. 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR. AUTODESLIGA. INCLINAÇÃO DO VISOR.	30,00	unida
019	6006600123 CALCULADORA ELETRONICA PEQUENA:08 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA BATERIA.	30,00	unida
020	6006600125 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	150,00	CX
021	6006600124 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRASPARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	150,00	CX
022	6006600126 CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	100,00	CX
023	6006600042 CANETA HIDROGRAFICA 06 CORES 12X1:06 CORES, PACOTE COM 12 PACOTES CONTENDO 06 CANETAS EM CADA.	50,00	pct
024	6006600127 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº2:TAMANHO Nº2 CAIXA COM 100 UNIDADES.	75,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



025	6006600128 CLIPS EM AÇO NIQUELADO N°3:TAMANHO N°3 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	75,00	CX
026	6006600129 CLIPS EM AÇO NIQUELADO N°4:TAMANHO N°4 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	75,00	CX
027	6006600130 CLIPS EM AÇO NIQUELADO N°6:TAMANHO N°6 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	50,00	CX
028	6006600131 CLIPS EM AÇO NIQUELADO N°8:TAMANHO N°8 CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.	50,00	CX
029	7502003881 Clips Grampo Prendedor Papel 19 mm:Prendedor para Papel 19 mm, Preto, Caixa com 12 Unidades	20,00	CX
030	7502003880 Clips Grampo Prendedor Papel 25 mm:Prendedor Papel 25 mm, Caixa com 12 Unidades	20,00	CX
031	7502003882 Clips Grampo Prendedor Papel 32mm:Clips Grampo Prendedor Papel 32mm caixa com 12 unidades	20,00	CX
032	7502003883 Clips Grampo Prendedor Papel 41 mm:Prendedor Papel 41 mm Caixa com 12 Unidades	20,00	CX
033	7502003884 Clips Grampo Prendedor Papel 51mm:Prendedor Papel 51mm caixa com 12 unidades	20,00	CX
034	6006600133 COLA BRANCA 500G:A BASE DE AGUA E PVA SECAGEM RÁPIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	20,00	CX
035	6006600134 COLA BRANCA 90G:GRAMAS USO ESCOLAR, PRODUTO NÃO TOXICA, 100% LAVAVEL CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	50,00	CX
036	6006600138 COLA GLITER:23G CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	20,00	CX
037	6006600137 COLA SILICONE:P/ARTESANATO 60 ML CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	200,00	CX
038	6006600139 CORRETIVO LÍQUIDO:18 ML A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	60,00	CX
039	6006600143 ENVELOPE SACO OURO:FORMATO 200X280. 250 envelopes	50,00	CX
040	6006600141 ENVELOPE SACO OURO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	50,00	CX
041	6006600142 ENVELOPE SACO PARDO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	100,00	CX
042	6006600140 ENVELOPE TIPO CARTA:FORMATO 114X162. com 250 unidades	200,00	unida
043	6006600051 ESPETO DE MADEIRA:18CM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	100,00	pct
044	6006600144 ESTILETE MÉDIO 16 CM:TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA COM 18 CM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	20,00	CX
045	6006600145 EXTRATOR DE GRAMPOS:FORMATO ESPATULA ALTA RESISTENCIA.	200,00	unida
046	6006600035 FITA ADESIVA:TAMANHO 48MM X 30M PACOTE COM 05 UNIDADES.	500,00	pct
047	6006600034 FITA CREPE:TAMANHO 18 MM X 50M PACOTE C/ 06 UNIDADES.	500,00	pct
048	6006600146 FITA ADESIVA DUPLA FACE:TAMANHO 9MM X 30 METROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	200,00	pct
049	6006600036 FITA DUREX:TAMANHO 12MM X 40M PACOTE COM 10 UNIDADES.	500,00	pct
050	6006600037 GIZ DE CERA:48G 12 CORES CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	100,00	CX
051	6006600038 GLITER EM PÓ ESCOLAR:03 GRAMAS PACOTE COM 12 UNIDADES.	100,00	pct
052	6006600039 GRAMPEADOR METAL:TAMANHO 17CM CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS.	500,00	unida
053	6006600161 GRAMPEADOR DE ALTA CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS:Grampeador de uso profissional, confeccionado em material metálico de alta resistência, com acabamento ergonômico e base antiderrapante. Capacidade para grampear até 100 folhas (papel 75 g/m²) por vez, utilizando grampos tipo 23/8 a 23/13, próprios para alta capacidade. Mecanismo de alavanca reforçado que garante maior eficiência e menor esforço no acionamento. Indicado para uso intensivo em ambientes administrativos e corporativos, atendendo às demandas de organização e fixação de grandes volumes de documentos.	200,00	unida
054	6006600040 GRAMPEADOR MODELO ALICATE:ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE 30 FOLHAS OU MAIS. GRAMPOS 26/6, PROFUNDIDADE DO PAPEL 44MM.	500,00	unida
055	6006600041 GRAMPO GALVANIZADO:26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	300,00	CX
056	6006600168 GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA:Grampo plástico macho-fêmea, confeccionado em material plástico resistente e durável, utilizado para fixação de papéis em pastas, classificadores e relatórios, capacidade para armazenar até 500 folhas. Possui sistema de encaixe por pinos macho e fêmea, que garante praticidade na montagem e segurança na organização dos documentos. Fornecido em embalagem contendo 50 pares (macho e fêmea).	50,00	pct
057	6006600162 GRAMPOS DE GRAMPEADOR DE ALTA CAPACIDADE 23/13:Grampos padrão 23/13, permitindo grampear até 100 folhas de papel (75 g/m²) com precisão e firmeza. Equipado com mecanismo de alavanca para redução do esforço e maior durabilidade. Ideal para setores que demandam organização e agrupamento de grandes volumes de documentos. Caixa de 5 Mil	500,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	Unid.		
058	6006600104 KIT CAPA ENCADENAÇÃO:CAPA E CONTRA CAPA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	200,00	pct
059	6006600045 LÂMINA PARA ESTILETE LARGO:LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	250,00	unida
060	6006600043 LAPIS DE COR PEQUENO:12 CORES PACOTE 12X1.	500,00	pct
061	6006600044 LAPIS DE ESCREVER GRAFITE:Nº2 CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	150,00	CX
062	6006600046 LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA:1/4 CAPA DURA 160 X 220 PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES COM 100 FLS CADA.	30,00	pct
063	6006600049 MARCA TEXTO:PONTA CHANFRADA DE 1 A 4MM, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE AGUA, CORES AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	70,00	CX
064	6006600048 MASSA DE MODELAR:90G 06 CORES.	900,00	unida
065	6006600165 PACOTE DE PLACAS DE E.V.A COM GLITTER:Placa de EVA com glitter, dimensões aproximadas de 40 cm x 48 cm, espessura padrão, acabamento com brilho uniforme, flexível e resistente. Conjunto contendo 10 unidades em cores sortidas, ideal para trabalhos artesanais, escolares e decoração.	300,00	pct
066	6006600050 PALITO DE PICOLÉ:PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	pct
067	6006600053 PAPEL CARBONO:A4 NA COR AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES.	100,00	CX
068	6006600054 PAPEL CARTAZ DUPLA:FACE CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 FOLHAS	100,00	pct
069	6006600103 PAPEL ADESIVO FOSCO:TAMANHO A4 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	100,00	pct
070	6006600052 PAPEL CAMURÇA:CORES SORTIDAS PACOTE COM 25 UNIDADES.	100,00	pct
071	6006600055 PAPEL CARTAZ DUPLEX:CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 FOLHAS.	200,00	pct
072	6006600056 PAPEL CARTOLINA:CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 FOLHAS.	100,00	pct
073	6006600057 PAPEL CREPOM:COMUM CORES SORTIDAS 40X1. pacote com 10 unidades	200,00	pct
074	6006600058 PAPEL FOTOGRAFICO:A4 210MM X 297MM 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS.	100,00	pct
075	6006600059 PAPEL LAMINADO:CORES SORTIDAS 40X1.	100,00	CX
076	6006600060 PAPEL METRO KRAFT:PAPEL METRO KRAFT	100,00	ROL
077	6006600063 PAPEL OFÍCIO A4:210MM X 297MM 75G CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	700,00	CX
078	6006600062 PAPEL SEDA:CORES SORTIDAS 100X1.	100,00	pct
079	6006600064 PAPEL VERGÊ A4:180G, 210 MM X 197MM, BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	100,00	pct
080	6006600069 PASTA PLASTICA C/ TRILHO TRANSPARENTE:PACOTE COM 10 UNIDADES.	100,00	pct
081	6006600065 PASTA CATÁLOGO:PACOTE COM 50 ENVELOPES, COR PRETA.	100,00	unida
082	6006600066 PASTA PLASTICA OFICIO:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	200,00	pct
083	6006600067 PASTA PLASTICA OFICIO:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	pct
084	6006600068 PASTA PLASTICA OFICIO 4CM:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	200,00	pct
085	6006600095 PASTA REGISTRADOR AZ:OFICIO LOMBO LARGO TIGRADA, FEITO EM PAPEL CARTÃO 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	20,00	CX
086	6006600070 PASTA SUSPENSÃO KRAFT:170G HASTE PLASTICA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	30,00	CX
087	6006600072 PERFURADOR 2 FUROS:CAPACIDADE P/ PERFURAR 25 FOLHAS.	60,00	unida
088	6006600071 PERFURADOR DE METAL 2 FUROS:50 FOLHAS, 75G/M², RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR.	60,00	unida
089	6006600163 PERFURADOR DE ALTA CAPACIDADE - 100 FLS:Perfurador de alta capacidade, projetado para perfuração precisa de até 100 folhas simultaneamente. Estrutura metálica reforçada para maior durabilidade, alavanca ergonômica que reduz o esforço do usuário, base com compartimento para depósito de resíduos e guias ajustáveis para alinhamento das folhas. Ideal para uso intenso em escritórios	30,00	unida
090	6006600074 PILHA AA COMUM:ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL, CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	20,00	CX
091	6006600076 PILHA 9 VOLTS ALCALINA.:PILHA 9 VOLTS ALCALINA.	80,00	CX
092	6006600164 PILHA CR 2032 3 V:Pilha tipo moeda modelo CR2032, tensão nominal de 3V, tecnologia de lítio, não recarregável, dimensões padrão 20	50,00	unida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	mm de diâmetro x 3,2 mm de espessura, alta durabilidade, indicada para uso em dispositivos eletrônicos como controles, calculadoras, balanças e placas-mãe.		
093	6006600047 PINCEL QUADRO BRANCO:PONTA MACIA, RECARREGÁVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	100,00	CX
094	6006600073 PINCEL ATÔMICO PERMANENTE:RECARREGAVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	100,00	CX
095	6006600077 PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA:15W, BIVOLT.	200,00	unida
096	6006600078 PISTOLA COLA QUENTE GRANDE:40W, BIVOLT.	200,00	unida
097	6006600081 PLACA DE E.V.A LISA:40CM X 48CM CORES SORTIDAS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	500,00	pct
098	6006600109 PLACA DE ISOPOR 15MM:PCT COM 26 PLACAS	20,00	pct
099	6006600110 PLACA DE ISOPOR 20MM:PCT COM 15 PLACAS	20,00	pct
100	6006600080 PLACA DE E.V.A ATOALHADO:40CM X 48CM CORES SORTIDAS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	200,00	pct
101	6006600082 PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE:20MTS COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA.	20,00	ROL
102	6006600088 PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO.:PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO.	20,00	unida
103	6006600085 PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1:PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1.	200,00	unida
104	6006600086 PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.:PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.	200,00	unida
105	6006600090 QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 0,90 CM X 60 CM.:QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 0,90CM X 60CM.	40,00	unida
106	6006600089 QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 1,20M X 90CM.:QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 1,20 M X 90CM.	40,00	unida
107	6006600092 REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO:CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES COM 20 ML.	50,00	CX
108	6006600091 REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO PERMANENTE:CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 37 ML CADA.	20,00	CX
109	6006600094 REFIL COLA QUENTE GROSSA:PACOTE CONTENDO 01 KG	200,00	Kg.
110	6006600093 REFIL COLA QUENTE FINA:PACOTE CONTENDO 01 KG.	250,00	Kg.
111	6006600096 REGUA ESCOLAR CRISTAL:30 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES.	50,00	pct
112	6006600097 TECIDO TNT:ROLO CONTENDO 50 MTS CORES SORTIDAS.	500,00	ROL
113	6006600098 TESOURA INOX:P/COSTURA 21 CM.	100,00	unida
114	6006600099 TESOURA ESCOLAR:13 CM PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	200,00	unida
115	6006600100 TINTA GUACHE 15 ML:CORES SORTIDAS CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	250,00	CX
116	6006600166 TINTA DE CARIMBO:Tinta específica para carimbos, à base de água ou óleo, com alta pigmentação e secagem rápida, garantindo impressões nítidas e duradouras. Acondicionada em frasco com bico dosador para aplicação prática, d cores padrão (preto, azul ou vermelho), ideal para recarga de almofadas de carimbo. Volume mínimo: 40 ml.	100,00	unida
117	6006600101 TINTA TECIDO 37 ML:CORES SORTIDAS. 6 unidades	100,00	unida
118	7206500049 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	140,00	Cx
119	7902000036 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plastico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, numero do lote, registro do ministerio da saude/anvisa. produto destinadpo a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	140,00	cx

SECRETARIA DE ESPORTE:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	6006600105 ALMOFADA PARA CARIMBO:Nº2 NAS CORES AZUL E PRETO PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	10,00	unida
002	6006600083 BLOCO ADESIVO:TAM. 38CM X 51CM C/ 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS.	10,00	unida
003	6006600121 CAIXA ARQUIVO MORTO:PAPELÃO OFÍCIO 340 X 240	30,00	Und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	X 135 MM.		
004	6006600123 CALCULADORA ELETRONICA PEQUENA:08 DIGITOS, FONTE DE ENERGIA BATERIA.	20,00	unida
005	6006600124 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRASNARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPAANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	10,00	unida
006	6006600127 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº2:TAMANHO Nº2 CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00	unida
007	6006600128 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº3:TAMANHO Nº3 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	20,00	unida
008	6006600129 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº4:TAMANHO Nº4 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	20,00	unida
009	6006600130 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº6:TAMANHO Nº6 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	20,00	unida
010	6006600131 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº8:TAMANHO Nº8 CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.	20,00	unida
011	7502003881 Clips Grampo Prendedor Papel 19 mm:Prendedor para Papel 19 mm, Preto, Caixa com 12 Unidades	30,00	unida
012	7502003880 Clips Grampo Prendedor Papel 25 mm:Prendedor Papel 25 mm, Caixa com 12 Unidades	30,00	CX
013	7502003882 Clips Grampo Prendedor Papel 32mm:Clips Grampo Prendedor Papel 32mm caixa com 12 unidades	30,00	unida
014	7502003883 Clips Grampo Prendedor Papel 41 mm:Prendedor Papel 41 mm Caixa com 12 Unidades	30,00	unida
015	7502003884 Clips Grampo Prendedor Papel 51mm:Prendedor Papel 51mm caixa com 12 unidades	10,00	unida
016	6006600136 COLA DE ISOPOR:90 GRAMAS CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	10,00	unida
017	6006600133 COLABRANCA 500G:A BASE DE AGUA E PVA SECAGEM RÁPIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDAES.	10,00	unida
018	6006600134 COLA BRANCA 90G:GRAMAS USO ESCOLAR, PRODUTO NÃO TOXICA, 100% LAVAVEL CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	10,00	unida
019	6006600139 CORRETIVO LÍQUIDO:18 ML A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	10,00	unida
020	6006600141 ENVELOPE SACO OURO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	5,00	unida
021	6006600143 ENVELOPE SACO OURO:FORMATO 200X280. 250 envelopes	5,00	unida
022	6006600145 EXTRATOR DE GRAMPOS:FORMATO ESPATULA ALTA RESISTENCIA.	30,00	unida
023	6006600035 FITA ADESIVA:TAMANHO 48MM X 30M PACOTE COM 05 UNIDADES.	5,00	unida
024	6006600034 FITA CREPE:TAMANHO 18 MM X 50M PACOTE C/ 06 UNIDADES.	5,00	unida
025	6006600146 FITA ADESIVA DUPLA FACE:TAMANHO 9MM X 30 METROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	20,00	unida
026	6006600036 FITA DUREX:TAMANHO 12MM X 40M PACOTE COM 10 UNIDADES.	20,00	unida
027	6006600039 GRAMPEADOR METAL:TAMANHO 17CM CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS.	10,00	unida
028	6006600041 GRAMPO GALVANIZADO:26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10,00	unida
029	6006600104 KIT CAPA ENCADERNAÇÃO:CAPA E CONTRA CAPA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	10,00	unida
030	6006600046 LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA:1/4 CAPA DURA 160 X 220 PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES COM 100 FLS CADA.	20,00	unida
031	6006600049 MARCA TEXTO:PONTA CHANFRADA DE 1 A 4MM, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE AGUA, CORES AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	20,00	unida
032	6006600053 PAPEL CARBONO:A4 NA COR AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,00	unida
033	6006600063 PAPEL OFÍCIO A4:210MM X 297MM 75G CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	10,00	unida
034	6006600067 PASTA PLASTICA OFICIO:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	5,00	unida
035	6006600068 PASTA PLASTICA OFICIO 4CM:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	5,00	unida
036	6006600072 PERFURADOR 2 FUROS:CAPACIDADE P/ PERFURAR 25 FOLHAS.	5,00	unida
037	6006600071 PERFURADOR DE METAL 2 FUROS:50 FOLHAS, 75G/M², RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR.	5,00	unida
038	6006600075 PILHA AAA COMUM:ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	2,00	unida
039	6006600074 PILHA AA COMUM:ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL, CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	2,00	unida
040	6006600076 PILHA 9 VOLTS ALCALINA.:PILHA 9 VOLTS ALCALINA.	30,00	unida
041	6006600047 PINCEL QUADRO BRANCO:PONTA MACIA, RECARREGÁVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	5,00	unida
042	6006600077 PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA:15W, BIVOLT.	10,00	unida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



043	6006600085 PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1:PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1.	30,00	unida
044	7902000036 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do ministério da saúde/anvisa. produto destinado a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	3,00	CX

GABINETE DO PREFEITO:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	6006600105 ALMOFADA PARA CARIMBO:Nº2 NAS CORES AZUL E PRETO PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	3,00	pct
002	6006600106 APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA C/ FELTRO, DE BOA QUALIDADE.	10,00	unida
003	6006600107 APONTADOR LÁPIS METAL:CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	2,00	CX
004	6006600102 BEXIGAS:TIPO BALÃO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	20,00	pct
005	6006600112 BORRACHA BICOLOR:CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	2,00	CX
006	6006600114 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 200 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 200 FOLHAS CADA.	10,00	unida
007	6006600115 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS CADA.	20,00	unida
008	6006600121 CAIXA ARQUIVO MORTO:PAPELÃO OFÍCIO 340 X 240 X 135 MM.	3,00	pct
009	6006600122 CALCULADORA ELETRÔNICA:LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE. 12 DÍGITOS. 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR. AUTODESLIGA. INCLINAÇÃO DO VISOR.	10,00	unida
010	6006600123 CALCULADORA ELETRONICA PEQUENA:08 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA BATERIA.	5,00	unida
011	6006600125 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES	10,00	CX
012	6006600124 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	10,00	CX
013	6006600126 CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	3,00	CX
014	6006600127 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº2:TAMANHO Nº2 CAIXA COM 100 UNIDADES.	3,00	CX
015	6006600128 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº3:TAMANHO Nº3 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	5,00	CX
016	6006600129 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº4:TAMANHO Nº4 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	5,00	CX
017	6006600130 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº6:TAMANHO Nº6 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	4,00	CX
018	6006600131 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº8:TAMANHO Nº8 CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.	3,00	CX
019	7502003880 Clips Grampo Prendedor Papel 25 mm:Prendedor Papel 25 mm, Caixa com 12 Unidades	4,00	CX
020	6006600136 COLA DE ISOPOR:90 GRAMAS CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	1,00	CX
021	6006600133 COLA BRANCA 500G:A BASE DE AGUA E PVA SECAGEM RÁPIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	2,00	unida
022	6006600139 CORRETIVO LÍQUIDO:18 ML A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	3,00	CX
023	6006600141 ENVELOPE SACO OURO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	2,00	CX
024	6006600143 ENVELOPE SACO OURO: FORMATO 200X280.	4,00 1,00 CX	250 UNIDA
025	6006600142 ENVELOPE SACO PARDO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	4,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



026	6006600140 ENVELOPE TIPO CARTA:FORMATO 114X162. com 250 unidades	100,00	unida
027	6006600144 ESTILETE MÉDIO 16 CM:TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA COM 18 CM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	3,00	CX
028	6006600145 EXTRATOR DE GRAMPOS:FORMATO ESPATULA ALTA RESISTENCIA.	25,00	unida
029	6006600035 FITA ADESIVA:TAMANHO 48MM X 30M PACOTE COM 05 UNIDADES.	5,00	pct
030	6006600034 FITA CREPE:TAMANHO 18 MM X 50M PACOTE C/ 06 UNIDADES.	5,00	unida
031	6006600146 FITA ADESIVA DUPLA FACE:TAMANHO 9MM X 30 METROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	4,00	pct
032	6006600036 FITA DUREX:TAMANHO 12MM X 40M PACOTE COM 10 UNIDADES.	2,00	pct
033	6006600039 GRAMPEADOR METAL:TAMANHO 17CM CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS.	20,00	unida
034	6006600040 GRAMPEADOR MODELO ALICATE:ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE 30 FOLHAS OU MAIS. GRAMPOS 26/6, PROFUNDIDADE DO PAPEL 44MM.	10,00	unida
035	6006600041 GRAMPO GALVANIZADO:26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	5,00	unida
036	6006600104 KIT CAPA ENCADERNAÇÃO:CAPA E CONTRA CAPA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	1,00	pct
037	6006600044 LAPIS DE ESCRIVER GRAFITE:Nº2 CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	2,00	CX
038	6006600046 LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA:1/4 CAPA DURA 160 X 220 PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES COM 100 FLS CADA.	4,00	pct
039	6006600049 MARCA TEXTO:PONTA CHANFRADA DE 1 A 4MM, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE AGUA, CORES AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	3,00	CX
040	6006600052 PAPEL CAMURÇA:CORES SORTIDAS PACOTE COM 25 UNIDADES.	5,00	pct
041	6006600056 PAPEL CARTOLINA:CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 FOLHAS.	1,00	pct
042	6006600057 PAPEL CREPOM:COMUM CORES SORTIDAS 40X1. pacote com 10 unidades	25,00	unida
043	6006600059 PAPEL LAMINADO: CORES SORTIDAS 40 X1LAMINADO:CORES SORTIDAS 40X1.	2,00	CX
044	6006600063 PAPEL OFÍCIO A4:210MM X 297MM 75G CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	8,00	CX
045	6006600069 PASTA PLASTICA C/ TRILHO TRANSPARENTE:PACOTE COM 10 UNIDADES.	2,00	unida
046	6006600065 PASTA CATÁLOGO:PACOTE COM 50 ENVELOPES, COR PRETA.	4,00	unida
047	6006600067 PASTA PLASTICA OFICIO:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	3,00	pct
048	6006600068 PASTA PLASTICA OFICIO 4CM:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	2,00	unida
049	6006600095 PASTA REGISTRADOR AZ:OFICIO LOMBO LARGO TIGRADA, FEITO EM PAPEL CARTÃO 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	5,00	CX
050	6006600071 PERFURADOR DE METAL 2 FUROS:50 FOLHAS, 75G/M², RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR.	3,00	unida
051	6006600163 PERFURADOR DE ALTA CAPACIDADE - 100 FLS:Perfurador de alta capacidade, projetado para perfuração precisa de até 100 folhas simultaneamente. Estrutura metálica reforçada para maior durabilidade, alavanca ergonômica que reduz o esforço do usuário, base com compartimento para depósito de resíduos e guias ajustáveis para alinhamento das folhas. Ideal para uso intenso em escritórios e setores administrativos	2,00	unida
052	6006600075 PILHA AAA COMUM:ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	2,00	CX
053	6006600074 PILHA AA COMUM:ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL, CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	2,00	CX
054	6006600047 PINCEL QUADRO BRANCO:PONTA MACIA, RECARREGÁVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	3,00	CX
055	6006600078 PISTOLA COLA QUENTE GRANDE:40W, BIVOLT.	10,00	unida
056	6006600110 PLACA DE ISOPOR 20MM:PCT COM 15 PLACAS	2,00	pct
057	6006600085 PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1:PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1.	20,00	unida
058	6006600086 PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.:PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.	20,00	unida
059	6006600089 QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 1,20M X 90CM.:QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 1,20 M X 90CM.	3,00	unida
060	6006600092 REABASTECEDOR P/PINCEL DE QUADROBRANCO:CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES COM 20 ML.	3,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



061	6006600094 REFIL COLA QUENTE GROSSA:PACOTE CONTENDO 01 KG	6,00	Kg.
062	6006600096 REGUA ESCOLAR CRISTAL:30 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES.	1,00	pct
063	6006600097 TECIDO TNT:ROLO CONTENDO 50 MTS CORES SORTIDAS.	5,00	ROL
064	6006600098 TESOURA INOX:P/COSTURA 21 CM.	12,00	unida
065	7206500049 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	4,00	cx
066	7902000036 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do ministério da saúde/anvisa. produto destinado a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	4,00	cx

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	6006600105 ALMOFADA PARA CARIMBO:Nº2 NAS CORES AZUL E PRETO PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	1,00	pct
002	6006600107 APONTADOR LÁPIS METAL:CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	2,00	CX
003	6006600102 BEXIGAS:TIPO BALÃO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	4,00	pct
004	6006600083 BLOCO ADESIVO:TAM. 38CM X 51CM C/ 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS.	1,00	pct
005	6006600084 BLOCO ADESIVO:TAM. 76CM X 76CM CONTENDO 100 FOLHAS.	1,00	pct
006	6006600112 BORRACHA BICOLOR:CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	1,00	CX
007	6006600113 BORRACHA PONTEIRA:PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	1,00	pct
008	6006600122 CALCULADORA ELETRÔNICA:LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE. 12 DÍGITOS. 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR. AUTODESLIGA. INCLINAÇÃO DO VISOR.	3,00	Und.
009	6006600125 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES.	3,00	CX
010	6006600124 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO	6,00	CX
011	6006600130 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº6:TAMANHO Nº6 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	36,00	CX
012	6006600131 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº8:TAMANHO Nº8 CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.	36,00	CX
013	6006600136 COLA DE ISOPOR:90 GRAMAS CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	1,00	CX
014	6006600134 COLA BRANCA 90G:GRAMAS USO ESCOLAR, PRODUTO NÃO TOXICA, 100% LAVAVEL CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	1,00	CX
015	6006600138 COLA GLITER:23G CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	1,00	CX
016	6006600137 COLA SILICONE:P/ARTESANATO 60 ML CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	1,00	pct
017	6006600143 ENVELOPE SACO OURO:FORMATO 200X280. 250 envelopes	1,00	cx 3.
018	6006600142 ENVELOPE SACO PARDO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	3,00	CX
019	6006600144 ESTILETE MÉDIO 16 CM:TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA COM 18 CM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	1,00	CX
020	6006600145 EXTRATOR DE GRAMPOS:FORMATO ESPATULA ALTA RESISTENCIA.	9,00	Und.
021	6006600035 FITA ADESIVA:TAMANHO 48MM X 30M PACOTE COM 05 UNIDADES.	3,00	pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



022	6006600034 FITA CREPE:TAMANHO 18 MM X 50M PACOTE C/ 06 UNIDADES.	3,00	pct
023	6006600146 FITA ADESIVA DUPLA FACE:TAMANHO 9MM X 30 METROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	2,00	pct
024	6006600036 FITA DUREX:TAMANHO 12MM X 40M PACOTE COM 10 UNIDADES.	4,00	pct
025	6006600039 GRAMPEADOR METAL:TAMANHO 17CM CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS.	6,00	Und.
026	6006600040 GRAMPEADOR MODELO ALICATE:ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE 30 FOLHAS OU MAIS. GRAMPOS 26/6, PROFUNDIDADE DO PAPEL 44MM.	6,00	Und.
027	6006600041 GRAMPO GALVANIZADO:26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	1,00	CX
028	6006600104 KIT CAPA ENCADERNAÇÃO:CAPA E CONTRA CAPA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	1,00	PCT
029	6006600044 LAPIS DE ESCRIVER GRAFITE:Nº2 CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	1,00	CX
030	6006600046 LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA:1/4 CAPA DURA 160 X 220 PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES COM 100 FLS CADA.	3,00	pct
031	6006600049 MARCA TEXTO:PONTA CHANFRADA DE 1 A 4MM, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE AGUA, CORES AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	3,00	CX
032	6006600054 PAPEL CARTAZ DUPLA:FACE CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 FOLHAS	1,00	pct
033	6006600052 PAPEL CAMURÇA:CORES SORTIDAS PACOTE COM 25 UNIDADES.	1,00	pct
034	6006600055 PAPEL CARTAZ DUPLEX:CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 FOLHAS.	3,00	pct
035	6006600147 PAPEL OFÍCIO A3:297MM X 420MM 75G CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	1,00	CX
036	6006600063 PAPEL OFÍCIO A4:210MM X 297MM 75G CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	16,00	CX
037	6006600069 PASTA PLASTICA C/ TRILHO TRANSPARENTE:PACOTE COM 10 UNIDADES.	6,00	pct
038	6006600066 PASTA PLASTICA OFICIO:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	6,00	pct
039	6006600067 PASTA PLASTICA OFICIO:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	6,00	pct
040	6006600068 PASTA PLASTICA OFICIO 4CM:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	6,00	pct
041	6006600095 PASTA REGISTRADOR AZ:OFICIO LOMBO LARGO TIGRADA, FEITO EM PAPEL CARTÃO 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	1,00	CX
042	6006600070 PASTA SUSPENSÃO KRAFT:170G HASTE PLASTICA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	6,00	CX
043	6006600072 PERFURADOR 2 FUROS:CAPACIDADE P/ PERFURAR 25 FOLHAS.	3,00	Und.
044	6006600071 PERFURADOR DE METAL 2 FUROS:50 FOLHAS, 75G/M², RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR.	3,00	Und.
045	6006600047 PINCEL QUADRO BRANCO:PONTA MACIA, RECARREGÁVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	3,00	CX
046	6006600077 PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA:15W, BIVOLT.	3,00	Und.
047	6006600078 PISTOLA COLA QUENTE GRANDE:40W, BIVOLT.	3,00	Und.
048	6006600082 PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE:20MTS COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA.	1,00	ROL
049	6006600087 PORTA LAPIS/LEMBRETE E CLIPS CRISTAL.:PORTA LAPIS/LEMBRETE E CLIPS CRISTAL.	12,00	Und.
050	6006600085 PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1:PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1.	12,00	Und.
051	6006600086 PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.:PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.	12,00	Und.
052	6006600090 QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 0,90 CM X 60 CM.:QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 0,90CM X 60CM.	3,00	Und.
053	6006600092 REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO:CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES COM 20 ML.	1,00	CX
054	6006600091 REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO PERMANENTE:CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 37 ML CADA.	1,00	CX
055	6006600094 REFIL COLA QUENTE GROSSA:PACOTE CONTENDO 01 KG	1,00	Kg.
056	6006600093 REFIL COLA QUENTE FINA:PACOTE CONTENDO 01 KG.	2,00	Kg.
057	6006600096 REGUA ESCOLAR CRISTAL:30 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES.	1,00	pct
058	6006600097 TECIDO TNT:ROLO CONTENDO 50 MTS CORES SORTIDAS.	2,00	ROL
059	6006600098 TESOURA INOX:P/COSTURA 21 CM.	3,00	Und.
060	7206500049 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPÃO DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	2,00	cx
061	7902000036 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL,	1,00	cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do ministério da saúde/anvisa. produto destinado a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.		
--	---	--	--

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PER.	UNID
001	6006600105 ALMOFADA PARA CARIMBO: N°2 NAS CORES AZUL E PRETO PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	1,00	1,00	pct
002	6006600121 CAIXA ARQUIVO MORTO: PAPELÃO OFÍCIO 340 X 240 X 135 MM.	2,00	1,00	pct
003	6006600125 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES.	1,00	1,00	CX
004	6006600124 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES.	1,00	1,00	CX
005	6006600126 CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES	1,00	1,00	CX
006	6006600127 CLIPS EM AÇO NIQUELADO N°2: TAMANHO N°2 CAIXA COM 100 UNIDADES.	3,00	1,00	CX
007	6006600128 CLIPS EM AÇO NIQUELADO N°3: TAMANHO N°3 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	3,00	1,00	CX
008	6006600129 CLIPS EM AÇO NIQUELADO N°4: TAMANHO N°4 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	3,00	1,00	CX
009	6006600142 ENVELOPE SACO PARDO: FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	2,00	1,00	CX
010	6006600039 GRAMPEADOR METAL: TAMANHO 17CM CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS.	10,00	1,00	unida
011	6006600040 GRAMPEADOR MODELO ALICATE: ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE 30 FOLHAS OU MAIS. GRAMPOS 26/6, PROFUNDIDADE DO PAPEL 44MM.	2,00	1,00	unida
012	6006600041 GRAMPO GALVANIZADO: 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	1,00	1,00	unida
013	6006600104 KIT CAPA ENCADERNAÇÃO: CAPA E CONTRA CAPA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	2,00	1,00	pct
014	6006600049 MARCA TEXTO: PONTA CHANFRADA DE 1 A 4MM, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE ÁGUA, CORES AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	3,00	1,00	CX
015	6006600063 PAPEL OFÍCIO A4: 210MM X 297MM 75G CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	10,00	1,00	CX
016	6006600072 PERFURADOR 2 FUROS: CAPACIDADE P/ PERFURAR 25 FOLHAS.	3,00	1,00	unida
017	6006600071 PERFURADOR DE METAL 2 FUROS: 50 FOLHAS, 75G/M², RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR.	2,00	1,00	unida
018	7206500049 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO 70%: ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	5,00	1,00	Cx
019	7902000036 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%: ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do ministério da saúde/anvisa. produto destinado a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	5,00	1,00	cx

SECRETARIA DE SAÚDE:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	6006600105 ALMOFADA PARA CARIMBO: N°2 NAS CORES AZUL E PRETO PACOTE CONTENDO 12	50,00	pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	UNIDADES.		
002	6006600106 APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA C/ FELTRO, DE BOA QUALIDADE.	10,00	Und.
003	6006600107 APONTADOR LÁPIS METAL:CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	50,00	CX
004	9909902295 Barbante de algodão 6 fios rolo de 1kg:Barbante de algodão 6 fios, rolo de 1kg	50,00	ROL
005	9909902296 Barbante de algodão 6 fios rolo de 400g:Barbante de algodão 6 fios rolo de 400g	150,00	ROL
006	9909902297 Barbante de Sisal 3mm/300m:Barbante de Sisal 3mm/300m	30,00	ROL
007	9909902298 Barbante de Sisal 5mm/300m:Barbante de Sisal 5mm/300m	30,00	ROL
008	6006600102 BEXIGAS:TIPO BALÃO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	300,00	pct
009	6006600083 BLOCO ADESIVO:TAM. 38CM X 51CM C/ 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS.	200,00	pct
010	6006600084 BLOCO ADESIVO:TAM. 76CM X 76CM CONTENDO 100 FOLHAS.	50,00	pct
011	6006600111 BOLA DE ISOPOR MEDINDO 50 MM:PACOTE COM 50 UNIDADES.	10,00	pct
012	6006600108 BOLA DE ISOPOR 25MM:MEDINDO 25MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	10,00	pct
013	6006600112 BORRACHA BICOLOR:CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES..	10,00	cx
014	6006600113 BORRACHA PONTEIRA:PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	20,00	pct
015	6006600119 CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA FLEX 96 FOLHAS CAIXA.:CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA FLEX 96 FOLHAS CAIXA.	300,00	Und.
016	6006600114 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 200 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 200 FOLHAS CADA.	200,00	Und.
017	6006600115 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS CADA.	150,00	Und.
018	6006600116 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 50 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 50 FOLHAS CADA.	150,00	Und.
019	6006600121 CAIXA ARQUIVO MORTO:PAPELÃO OFÍCIO 340 X 240 X 135 MM.	2.000,00	pct
020	6006600122 CALCULADORA ELETRÔNICA:LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE. 12 DÍGITOS. 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR. AUTODESLIGA. INCLINAÇÃO DO VISOR.	100,00	Und.
021	6006600123 CALCULADORA ELETRONICA PEQUENA:08 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA BATERIA.	50,00	Und.
022	6006600125 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	100,00	CX
023	6006600124 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES	300,00	CX
024	6006600126 CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	50,00	CX
025	6006600042 CANETA HIDROGRAFICA 06 CORES 12X1:06 CORES, PACOTE COM 12 PACOTES CONTENDO 06 CANETAS EM CADA.	50,00	pct
026	6006600127 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº2:TAMANHO Nº2 CAIXA COM 100 UNIDADES.	100,00	CX
027	6006600128 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº3:TAMANHO Nº3 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	100,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



028	6006600129 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº4:TAMANHO Nº4 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	100,00	CX
029	6006600130 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº6:TAMANHO Nº6 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	100,00	CX
030	6006600131 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº8:TAMANHO Nº8 CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.	100,00	CX
031	7502003881 Clips Grampo Prendedor Papel 19 mm:Prendedor para Papel 19 mm, Preto, Caixa com 12 Unidades	25,00	CX
032	7502003880 Clips Grampo Prendedor Papel 25 mm:Prendedor Papel 25 mm, Caixa com 12 Unidades	25,00	CX
033	7502003882 Clips Grampo Prendedor Papel 32mm:Clips Grampo Prendedor Papel 32mm caixa com 12 unidades	25,00	CX
034	7502003883 Clips Grampo Prendedor Papel 41 mm:Prendedor Papel 41 mm Caixa com 12 Unidades	25,00	CX
035	7502003884 Clips Grampo Prendedor Papel 51mm:Prendedor Papel 51mm caixa com 12 unidades	25,00	CX
036	6006600136 COLA DE ISOPOR:90 GRAMAS CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	10,00	CX
037	6006600133 COLA BRANCA 500G:A BASE DE AGUA E PVA SECAGEM RÁPIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	50,00	CX
038	6006600134 COLA BRANCA 90G:GRAMAS USO ESCOLAR, PRODUTO NÃO TOXICA, 100% LAVAVEL CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	50,00	CX
039	6006600135 COLA COLORIDA:23G CAIXA CONTENDO 06 CORES.	25,00	CX
040	6006600138 COLA GLITER:23G CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	25,00	CX
041	6006600137 COLASILICONE:P/ARTESANATO 60 ML CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	70,00	CX
042	6006600139 CORRETIVO LÍQUIDO:18 ML A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	25,00	CX
043	9909901011 Elástico Látex Borracha P/ Dinheiro nº18:Elástico Látex Borracha P/ Dinheiro nº18 PACOTE CONTENDO 100 Unidades	200,00	pct
044	6006600141 ENVELOPE SACO OURO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	50,00	CX
045	6006600143 ENVELOPE SACO OURO:FORMATO 200X280. 250 envelopes	50,00	CX
046	6006600142 ENVELOPE SACO PARDO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	50,00	CX
047	6006600140 ENVELOPE TIPO CARTA:FORMATO 114X162. com 250 unidades	20,00	CX
048	6006600051 ESPETO DE MADEIRA:18CM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	100,00	pct
049	6006600144 ESTILETE MÉDIO 16 CM:TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA COM 18 CM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	10,00	CX
050	6006600148 Etiqueta Adesiva Tarjada N4:Etiqueta Adesiva Tarjada N4, Pacote com 10 rolos	50,00	pct
051	989912402 ETIQUETA AUTO ADESIVA INKJET/LASER 50,8X101,6MM:ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET/LASER, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, 50,8 X 101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS, totalizando 1000 etiquetas.	30,00	pct
052	6006600145 EXTRATOR DE GRAMPOS:FORMATO ESPATULA ALTA RESISTENCIA.	150,00	Und.
053	6006600035 FITA ADESIVA:TAMANHO 48MM X 30M PACOTE COM 05 UNIDADES.	250,00	pct
054	6006600034 FITA CREPE:TAMANHO 18 MM X 50M PACOTE C/ 06 UNIDADES.	25,00	pct
055	6006600146 FITA ADESIVA DUPLA FACE:TAMANHO 9MM X 30 METROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	100,00	pct
056	6006600036 FITA DUREX:TAMANHO 12MM X 40M PACOTE COM 10 UNIDADES.	250,00	pct
057	6006600037 GIZ DE CERA:48G 12 CORES CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	50,00	CX
058	6006600038 GLITER EM PÓ ESCOLAR:03 GRAMAS PACOTE COM 12 UNIDADES.	10,00	pct
059	6006600039 GRAMPEADOR METAL:TAMANHO 17CM CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS.	50,00	Und.
060	6006600161 GRAMPEADOR DE ALTA CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS:Grampeador de uso profissional, confeccionado em material metálico de alta resistência, com acabamento ergonômico e base antiderrapante. Capacidade para grampear até 100 folhas (papel 75 g/m²) por vez, utilizando grampos tipo 23/8 a 23/13, próprios para alta capacidade. Mecanismo de alavanca reforçado que garante maior eficiência e menor esforço no acionamento. Indicado para uso intensivo em ambientes administrativos e corporativos, atendendo às demandas de organização e fixação de grandes volumes de documentos.	10,00	unida
061	6006600040 GRAMPEADOR MODELO ALICATE:ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE 30 FOLHAS OU MAIS. GRAMPOS 26/6, PROFUNDIDADE DO PAPEL 44MM.	50,00	Und.
062	6006600041 GRAMPO GALVANIZADO:26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	200,00	CX
063	6006600162 GRAMPOS DE GRAMPEADOR DE ALTA CAPACIDADE 23/13:Grampos padrão 23/13, permitindo grampear até 100 folhas de papel (75 g/m²) com	10,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	precisão e firmeza. Equipado com mecanismo de alavanca para redução do esforço e maior durabilidade. Ideal para setores que demandam organização e agrupamento de grandes volumes de documentos. Caixa de 5 Mil Unid.		
064	6006600104 KIT CAPA ENCADENAÇÃO:CAPA E CONTRA CAPA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	10,00	pct
065	6006600045 LÂMINA PARA ESTILETE LARGO:LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	25,00	Und.
066	6006600043 LAPIS DE COR PEQUENO:12 CORES PACOTE 12X1.	50,00	pct
067	6006600044 LAPIS DE ESCREVER GRAFITE:Nº2 CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	50,00	CX
068	6006600046 LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA:1/4 CAPA DURA 160 X 220 PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES COM 100 FLS CADA.	20,00	pct
069	6006600049 MARCA TEXTO:PONTA CHANFRADA DE 1 A 4MM, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE AGUA, CORES AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	30,00	CX
070	6006600048 MASSA DE MODELAR:90G 06 CORES.	50,00	CX
071	6006600165 PACOTE DE PLACAS DE E.V.A COM GLITTER:Placa de EVA com glitter, dimensões aproximadas de 40 cm x 48 cm, espessura padrão, acabamento com brilho uniforme, flexível e resistente. Conjunto contendo 10 unidades em cores sortidas, ideal para trabalhos artesanais, escolares e decoração.	500,00	pct
072	6006600050 PALITO DE PICOLÉ:PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNIDADES	100,00	pct
073	6006600053 PAPEL CARBONO:A4 NA COR AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES.	25,00	CX
074	6006600054 PAPEL CARTAZ DUPLA:FACE CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 FOLHAS	50,00	pct
075	6006600103 PAPEL ADESIVO FOSCO:TAMANHO A4 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	20,00	pct
076	6006600061 PAPEL MICROONDULADO:CORES SORTIDAS 100X1.	20,00	pct
077	6006600052 PAPEL CAMURÇA:CORES SORTIDAS PACOTE COM 25 UNIDADES.	50,00	pct
078	6006600055 PAPEL CARTAZ DUPLEX:CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 FOLHAS.	50,00	pct
079	6006600056 PAPEL CARTOLINA:CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 FOLHAS.	20,00	pct
080	6006600057 PAPEL CREPOM:COMUM CORES SORTIDAS 40X1. pacote com 10 unidades	500,00	pct
081	6006600058 PAPEL FOTOGRAFICO:A4 210MM X 297MM 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS.	200,00	pct
082	6006600167 PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4: Papel fotográfico adesivo, formato A4 (210 mm x 297 mm), superfície branca brilhante, gramatura aproximada de 120 a 150 g/m², adesivo de alta fixação, indicado para impressões jato de tinta ou laser. Pacote contendo 50 folhas, ideal para rótulos, personalizações e trabalhos gráficos.	100,00	pct
083	6006600059 PAPEL LAMINADO:CORES SORTIDAS 40X1.	25,00	pct
084	6006600060 PAPEL METRO KRAFT:PAPEL METRO KRAFT	10,00	BMB
085	6006600063 PAPEL OFÍCIO A4:210MM X 297MM 75G CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	500,00	CX
086	6006600062 PAPEL SEDA:CORES SORTIDAS 100X1.	25,00	pct
087	6006600064 PAPEL VERGÊ A4:180G, 210 MM X 197MM, BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	200,00	pct
088	6006600069 PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO TRANSPARENTE:PACOTE COM 10 UNIDADES.	100,00	pct
089	6006600065 PASTA CATÁLOGO:PACOTE COM 50 ENVELOPES, COR PRETA.	50,00	pct
090	6006600066 PASTA PLÁSTICA OFÍCIO:C/ELÁSTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	100,00	pct
091	6006600067 PASTA PLÁSTICA OFÍCIO:C/ELÁSTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	pct
092	6006600068 PASTA PLÁSTICA OFÍCIO 4CM:C/ELÁSTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	100,00	pct
093	6006600095 PASTA REGISTRADOR 20,00 1,00 CX AZ:OFÍCIO LOMBO LARGO TIGRADA, FEITO EM PAPEL CARTÃO 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	20,00	CX
094	6006600070 PASTA SUSPENSÃO KRAFT:170G HASTE PLÁSTICA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	200,00	CX
095	6006600072 PERFURADOR 2 FUROS:CAPACIDADE P/ PERFURAR 25 FOLHAS.	50,00	Und.
096	6006600071 PERFURADOR DE METAL 2 FUROS:50 FOLHAS, 75G/M², RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR.	20,00	Und.
097	6006600163 PERFURADOR DE ALTA CAPACIDADE - 100 FLS:Perfurador de alta capacidade, projetado para perfuração precisa de até 100 folhas simultaneamente. Estrutura metálica reforçada para maior durabilidade, alavanca ergonômica que reduz o esforço do usuário, base com compartimento para depósito de resíduos e guias ajustáveis para alinhamento das folhas. Ideal para uso intenso em escritórios e setores administrativos	10,00	unida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



098	6006600075 PILHA AAA COMUM:ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	200,00	CX
099	6006600074 PILHA AA COMUM:ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL, CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	100,00	CX
100	6006600076 PILHA 9 VOLTS ALCALINA.:PILHA 9 VOLTS ALCALINA.	100,00	Und.
101	989923266 PILHA ALCALINA C (MÉDIA):PILHA ALCALINA, TAMANHO C (media), pacote com 2 unidades	240,00	pct
102	6006600164 PILHA CR 2032 3 V:Pilha tipo moeda modelo CR2032, tensão nominal de 3V, tecnologia de lítio, não recarregável, dimensões padrão 20 mm de diâmetro x 3,2 mm de espessura, alta durabilidade, indicada para uso em dispositivos eletrônicos como controles, calculadoras, balanças e placas-mãe.	600,00	unida
103	6006600194 Pilhas/Baterias Alcalinas LR44 com voltagem nominal de 1,5V.:Pilha/Baterias Alcalinas LR44 com voltagem nominal de 1,5V. Capacidade de 156 mAh para descargas rápidas.Dimensões compactas de 5 x 11,5 mm. Cartela contendo 10 Pilhas Baterias Lr44	50,00	CAR
104	6006600047 PINCEL QUADRO BRANCO:PONTA MACIA, RECARREGÁVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	10,00	CX
105	6006600073 PINCEL ATÔMICO PERMANENTE:RECARREGAVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	50,00	CX
106	989923450 pincel base achatada nº16:PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, nº. 16. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20,00	UND
107	989923458 PINCEL CERDA Nº 14:PINCEL CERDA DE PELO DE MARTA, para pintura, cabo longo em madeira, formato redondo, virola em alumínio polido, Nº 14, embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20,00	unida
108	989923463 PINCEL CHANFRADO Nº 12:PINCEL CHANFRADO Nº 12, COM FILAMENTO SINTÉTICO	20,00	unida
109	989923465 PINCEL CHANFRADO Nº 4:PINCEL CHANFRADO Nº 4, COM FILAMENTO SINTÉTICO	20,00	unida
110	989923466 PINCEL CHANFRADO Nº 8:PINCEL CHANFRADO Nº 8, COM FILAMENTO SINTÉTICO	20,00	unida
111	9909902299 Pincel chato nº 20:Pincel chato nº 20, Cerdas naturais que oferecem acabamento suave e uniforme. Punho em polipropileno para manuseio confortável.Largura de 2 cm, ideal para cobrir grandes áreas.	20,00	unida
112	6006600077 PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA:15W, BIVOLT.	50,00	Und.
113	6006600078 PISTOLA COLA QUENTE GRANDE:40W, BIVOLT.	50,00	Und.
114	6006600081 PLACA DE E.V.A LISA:40CM X 48CM CORES SORTIDAS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	200,00	pct
115	6006600109 PLACA DE ISOPOR 15MM:PCT COM 26 PLACAS	15,00	pct
116	6006600110 PLACA DE ISOPOR 20MM:PCT COM 15 PLACAS	20,00	pct
117	6006600080 PLACA DE E.V.A ATOALHADO:40CM X 48CM CORES SORTIDAS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	50,00	pct
118	6006600082 PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE:20MTS COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA.	5,00	ROL
119	6006600088 PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO.:PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO.	50,00	Und.
120	6006600087 PORTA LAPIS/LEMBRETE E CLIPS CRISTAL.:PORTA LAPIS/LEMBRETE E CLIPS CRISTAL.	100,00	Und.
121	6006600085 PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1:PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1.	200,00	Und.
122	6006600086 PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.:PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.	50,00	Und.
123	6006600090 QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 0,90 CM X 60 CM.:QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 0,90CM X 60CM.	10,00	Und.
124	6006600089 QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 1,20M X 90CM.:QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 1,20 M X 90CM.	5,00	Und.
125	6006600092 REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO:CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES COM 20 ML.	5,00	CX
126	6006600091 REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO PERMANENTE:CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 37 ML CADA.	5,00	CX
127	6006600094 REFIL COLA QUENTE GROSSA:PACOTE CONTENDO 01 KG	50,00	Kg.
128	6006600093 REFIL COLA QUENTE FINA:PACOTE CONTENDO 01 KG.	350,00	Kg.
129	6006600096 REGUA ESCOLAR CRISTAL:30 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES.	25,00	pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



130	6006600097 TECIDO TNT:ROLO CONTENDO 50 MTS CORES SORTIDAS.	100,00	ROL
131	6006600098 TESOURA INOX:P/COSTURA 21 CM.	100,00	Und.
132	6006600099 TESOURA ESCOLAR:13 CM PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	50,00	pct
133	6006600100 TINTA GUACHE 15 ML:CORES SORTIDAS CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	50,00	CX
134	6006600101 TINTA TECIDO 37 ML:CORES SORTIDAS. 6 unidades	50,00	CX

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	6006600105 ALMOFADA PARA CARIMBO:Nº2 NAS CORES AZUL E PRETO PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	1,00	pct
002	6006600106 APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA C/ FELTRO, DE BOA QUALIDADE.	2,00	unida
003	6006600107 APONTADOR LÁPIS METAL:CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	1,00	CX
004	6006600102 BEXIGAS:TIPO BALÃO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	10,00	pct
005	6006600083 BLOCO ADESIVO:TAM. 38CM X 51CM C/ 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS.	1,00	pct
006	6006600084 BLOCO ADESIVO:TAM. 76CM X 76CM CONTENDO 100 FOLHAS.	1,00	pct
007	6006600112 BORRACHA BICOLOR:CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	1,00	CX
008	6006600113 BORRACHA PONTEIRA:PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	1,00	pct
009	6006600119 CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA FLEX 96 FOLHAS CAIXA.:CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA FLEX 96 FOLHAS CAIXA.	3,00	unida
010	6006600114 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 200 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 200 FOLHAS CADA.	1,00	unida
011	6006600115 CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS CADA.:CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS CADA.	3,00	unida
012	6006600120 CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEX 10X1 COM 144 FOLHAS.:CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEX 10X1 COM 144 FOLHAS.	3,00	unida
013	6006600121 CAIXA ARQUIVO MORTO:PAPELÃO OFÍCIO 340 X 240 X 135 MM	10,00	unida
014	6006600122 CALCULADORA ELETRÔNICA:LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE. 12 DÍGITOS. 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR. AUTODESLIGA. INCLINAÇÃO DO VISOR.	3,00	unida
015	6006600123 CALCULADORA ELETRONICA PEQUENA:08 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA BATERIA.	5,00	unida
016	6006600124 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	3,00	CX
017	6006600126 CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	1,00	CX
018	6006600127 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº2:TAMANHO Nº2 CAIXA COM 100 UNIDADES.	4,00	CX
019	6006600128 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº3:TAMANHO Nº3 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	4,00	CX
020	6006600129 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº4:TAMANHO Nº4 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	4,00	CX
021	6006600130 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº6:TAMANHO Nº6 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	6,00	CX
022	7502003881 Clips Grampo Prendedor Papel 19 mm:Prendedor para Papel 19 mm, Preto, Caixa com 12 Unidades	2,00	CX
023	7502003880 Clips Grampo Prendedor Papel 25 mm:Prendedor Papel 25 mm, Caixa com 12 Unidades	2,00	CX
024	7502003882 Clips Grampo Prendedor Papel 32mm:Clips Grampo Prendedor Papel 32mm caixa com 12 unidades	2,00	CX
025	7502003883 Clips Grampo Prendedor Papel 41 mm:Prendedor Papel 41 mm Caixa com 12 Unidades	2,00	CX
026	7502003884 Clips Grampo Prendedor Papel 51mm:Prendedor Papel 51mm caixa com 12 unidades	2,00	CX
027	6006600134 COLA BRANCA 90G:GRAMAS USO ESCOLAR, PRODUTO NÃO TOXICA, 100% LAVAVEL CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	2,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



028	6006600139 CORRETIVO LÍQUIDO:18 ML A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	1,00	CX
029	6006600141 ENVELOPE SACO OURO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	4,00	CX
030	6006600143 ENVELOPE SACO OURO:FORMATO 200X280. 250 envelopes	2,00	CX
031	6006600142 ENVELOPE SACO PARDO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	5,00	CX
032	6006600051 ESPETO DE MADEIRA:18CM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	6,00	pct
033	6006600144 ESTILETE MÉDIO 16 CM:TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA COM 18 CM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	1,00	CX
034	6006600145 EXTRATOR DE GRAMPOS:FORMATO ESPATULA ALTA RESISTENCIA.	10,00	unida
035	6006600035 FITA ADESIVA:TAMANHO 48MM X 30M PACOTE COM 05 UNIDADES.	5,00	pct
036	6006600034 FITA CREPE:TAMANHO 18 MM X 50M PACOTE C/ 06 UNIDADES.	5,00	pct
037	6006600146 FITA ADESIVA DUPLA FACE:TAMANHO 9MM X 30 METROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	1,00	pct
038	6006600036 FITA DUREX:TAMANHO 12MM X 40M PACOTE COM 10 UNIDADES.	2,00	pct
039	6006600039 GRAMPEADOR METAL:TAMANHO 17CM CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS.	4,00	unida
040	6006600161 GRAMPEADOR DE ALTA CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS:Grampeador de uso profissional, confeccionado em material metálico de alta resistência, com acabamento ergonômico e base antiderrapante. Capacidade para grampear até 100 folhas (papel 75 g/m²) por vez, utilizando grampos tipo 23/8 a 23/13, próprios para alta capacidade. Mecanismo de alavanca reforçado que garante maior eficiência e menor esforço no acionamento. Indicado para uso intensivo em ambientes administrativos e corporativos, atendendo às demandas de organização e fixação de grandes volumes de documentos.	2,00	unida
041	6006600040 GRAMPEADOR MODELO ALICATE:ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE 30 FOLHAS OU MAIS. GRAMPOS 26/6, PROFUNDIDADE DO PAPEL 44MM.	2,00	unida
042	6006600041 GRAMPO GALVANIZADO:26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	2,00	CX
043	6006600162 GRAMPOS DE GRAMPEADOR DE ALTA CAPACIDADE 23/13:Grampos padrão 23/13, permitindo grampear até 100 folhas de papel (75 g/m²) com precisão e firmeza. Equipado com mecanismo de alavanca para redução do esforço e maior durabilidade. Ideal para setores que demandam organização e agrupamento de grandes volumes de documentos. Caixa de 5 Mil Unid.	1,00	UNIDA
044	6006600104 KIT CAPA ENCADERNAÇÃO:CAPA E CONTRA CAPA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	1,00	pct
045	6006600045 LÂMINA PARA ESTILETE LARGO:LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	2,00	unida
046	6006600044 LAPIS DE ESCRIVER GRAFITE:Nº2 CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	2,00	CX
047	6006600046 LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA:1/4 CAPA DURA 160 X 220 PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES COM 100 FLS CADA.	2,00	pct
048	6006600049 MARCA TEXTO:PONTA CHANFRADA DE 1 A 4MM, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE AGUA, CORES AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	5,00	CX
049	6006600063 PAPEL OFÍCIO A4:210MM X 297MM 75G CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	11,00	CX
050	6006600069 PASTA PLASTICA C/ TRILHO TRANSPARENTE:PACOTE COM 10 UNIDADES.	5,00	pct
051	6006600065 PASTA CATÁLOGO:PACOTE COM 50 ENVELOPES, COR PRETA.	10,00	unida
052	6006600066 PASTA PLASTICA OFÍCIO:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	5,00	pct
053	6006600067 PASTA PLASTICA OFÍCIO:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	5,00	pct
054	6006600068 PASTA PLASTICA OFÍCIO 4CM:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	3,00	pct
055	6006600095 PASTA REGISTRADOR AZ:OFÍCIO LOMBO LARGO TIGRADA, FEITO EM PAPEL CARTÃO 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	2,00	CX
056	6006600075 PILHA AAA COMUM:ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	2,00	CX
057	6006600164 PILHA CR 2032 3 V:Pilha tipo moeda modelo CR2032, tensão nominal de 3V, tecnologia de lítio, não recarregável, dimensões padrão 20 mm de diâmetro x 3,2 mm de espessura, alta durabilidade, indicada para uso em dispositivos eletrônicos como controles, calculadoras, balanças e placas-mãe	50,00	unida
058	6006600047 PINCEL QUADRO BRANCO:PONTA MACIA, RECARREGÁVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	5,00	CX
059	6006600073 PINCEL ATÔMICO PERMANENTE:RECARREGAVEL NAS CORES AZUL, PRETO E	2,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	VERMELHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.		
060	6006600088 PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO.:PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO.	10,00	unida
061	6006600087 PORTA LAPIS/LEMBRETE E CLIPS CRISTAL.:PORTA LAPIS/LEMBRETE E CLIPS CRISTAL.	10,00	unida
062	6006600085 PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1:PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1.	5,00	unida
063	6006600092 REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO:CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES COM 20 ML.	10,00	CX
064	6006600091 REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO PERMANENTE:CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 37 ML CADA.	10,00	CX
065	6006600096 REGUA ESCOLAR CRISTAL:30 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES.	2,00	pct
066	6006600098 TESOURA INOX:P/COSTURA 21 CM.	5,00	unida
067	7206500049 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPAS DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	6,00	Cx
068	7902000036 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do ministério da saúde/anvisa. produto destinado a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	8,00	cx

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	6006600125 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPAS ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	1,00	CX
002	6006600124 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPAS ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	1,00	CX
003	6006600126 CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPAS ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	1,00	CX
004	6006600130 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº6:TAMANHO Nº6 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	10,00	CX
005	6006600128 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº3:TAMANHO Nº3 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	15,00	CX
006	7502003880 Clips Grampo Prendedor Papel 25 mm:Prendedor Papel 25 mm, Caixa com 12 Unidades	5,00	CX
007	7502003883 Clips Grampo Prendedor Papel 41 mm:Prendedor Papel 41 mm Caixa com 12 Unidades	5,00	CX
008	6006600141 ENVELOPE SACO OURO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	2,00	CX
009	6006600142 ENVELOPE SACO PARDO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	2,00	CX
010	6006600145 EXTRATOR DE GRAMPOS:FORMATO ESPATULA ALTA RESISTENCIA.	10,00	unida
011	6006600035 FITA ADESIVA:TAMANHO 48MM X 30M PACOTE COM 05 UNIDADES.	5,00	pct
012	6006600039 GRAMPEADOR METAL:TAMANHO 17CM CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS.	5,00	unida
013	6006600041 GRAMPO GALVANIZADO:26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10,00	unida
014	6006600049 MARCA TEXTO:PONTA CHANFRADA DE 1 A 4MM, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE ÁGUA, CORES AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	6,00	CX
015	6006600063 PAPEL OFÍCIO A4:210MM X 297MM 75G CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	10,00	CX
016	6006600069 PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO TRANSPARENTE:PACOTE COM 10 UNIDADES.	10,00	pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



017	6006600068 PASTA PLASTICA OFICIO 4CM:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	5,00	pct
018	6006600071 PERFURADOR DE METAL 2 FUROS:50 FOLHAS, 75G/M², RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR.	5,00	unida
019	6006600074 PILHA AA COMUM:ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL, CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	3,00	CX
020	6006600075 PILHA AAA COMUM:ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	3,00	CX
021	6006600087 PORTA LAPIS/LEMBRETE E CLIPS CRISTAL.:PORTA LAPIS/LEMBRETE E CLIPS CRISTAL.	4,00	unida
022	6006600086 PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.:PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.	5,00	unida
023	6006600096 REGUA ESCOLAR CRISTAL:30 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES.	1,00	pct
024	6006600098 TESOURA INOX:P/COSTURA 21 CM.	5,00	unida
	7206500049 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	1,00	Cx
	7902000036 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plastico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, numero do lote, registro do ministerio da saude/anvisa. produto destinadpo a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	1,00	cx

SECRETARIA DE TRANSPORTE:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PER.	UNID
001	6006600105 ALMOFADA PARA CARIMBO:Nº2 NAS CORES AZUL E PRETO PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	1,00	1,00	pct
002	6006600107 APONTADOR LÁPIS METAL:CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	2,00	1,00	CX
003	6006600102 BEXIGAS:TIPO BALÃO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	5,00	1,00	pct
004	6006600083 BLOCO ADESIVO:TAM. 38CM X 51CM C/ 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS.	11,00	1,00	pct
005	6006600084 BLOCO ADESIVO:TAM. 76CM X 76CM CONTENDO 100 FOLHAS.	3,00	1,00	pct
006	6006600112 BORRACHA BICOLOR:CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	1,00	1,00	CX
007	6006600113 BORRACHA PONTEIRA:PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	2,00	1,00	pct
008	6006600120 CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEX 10X1 COM 144 FOLHAS.:CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEX 10X1 COM 144 FOLHAS.	1,00	1,00	unida
009	6006600121 CAIXA ARQUIVO MORTO:PAPELÃO OFÍCIO 340 X 240 X 135 MM.	1,00	1,00	pct
010	6006600122 CALCULADORA ELETRÔNICA:LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE. 12 DÍGITOS. 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR. AUTODESLIGA. INCLINAÇÃO DO VISOR.	5,00	1,00	unida
011	6006600123 CALCULADORA ELETRONICA PEQUENA:08 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA BATERIA.	3,00	1,00	unida
012	6006600125 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA:CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTADE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	1,00	1,00	CX
013	6006600124 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL:CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRASPARENTE, SEXTAVADO, C/ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA C/ 50 UNIDADES.	5,00	1,00	CX
014	6006600127 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº2:TAMANHO Nº2 CAIXA COM 100 UNIDADES.	16,00	1,00	CX
015	6006600128 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº3:TAMANHO Nº3 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	10,00	1,00	CX
016	6006600129 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº4:TAMANHO Nº4 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	10,00	1,00	CX
017	6006600130 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº6:TAMANHO Nº6 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	5,00	1,00	CX
018	6006600131 CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº8:TAMANHO Nº8 CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.	6,00	1,00	CX
019	7502003881 Clips Grampo Prendedor Papel 19 mm:Prendedor para Papel 19 mm, Preto, Caixa com 12 Unidades	5,00	1,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



020	7502003880 Clips Grampo Prendedor Papel 25 mm:Prendedor Papel 25 mm, Caixa com 12 Unidades	5,00	1,00	CX
021	7502003882 Clips Grampo Prendedor Papel 32mm:Clips Grampo Prendedor Papel 32mm caixa com 12 unidades	5,00	1,00	CX
022	7502003883 Clips Grampo Prendedor Papel 41 mm:Prendedor Papel 41 mm Caixa com 12 Unidades	5,00	1,00	CX
023	7502003884 Clips Grampo Prendedor Papel 51mm:Prendedor Papel 51mm caixa com 12 unidades	5,00	1,00	CX
024	6006600136 COLA DE ISOPOR:90 GRAMAS CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	1,00	1,00	CX
025	6006600134 COLA BRANCA 90G:GRAMAS USO ESCOLAR, PRODUTO NÃO TOXICA, 100% LAVAVEL CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	1,00	1,00	unida
026	6006600137 COLA SILICONE:P/ARTESANATO 60 ML CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	2,00	1,00	unida
027	6006600139 CORRETIVO LÍQUIDO:18 ML A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	2,00	1,00	CX
028	6006600141 ENVELOPE SACO OURO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	2,00	1,00	CX
029	6006600142 ENVELOPE SACO PARDO:FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	1,00	1,00	CX
030	6006600144 ESTILETE MÉDIO 16 CM:TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA COM 18 CM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	1,00	1,00	CX
031	6006600145 EXTRATOR DE GRAMPOS:FORMATO ESPATULA ALTA RESISTENCIA.	10,00	1,00	unida
032	6006600035 FITA ADESIVA:TAMANHO 48MM X 30M PACOTE COM 05 UNIDADES.	6,00	1,00	pct
033	6006600034 FITA CREPE:TAMANHO 18 MM X 50M PACOTE C/ 06 UNIDADES.	1,00	1,00	pct
034	6006600146 FITA ADESIVA DUPLA FACE:TAMANHO 9MM X 30 METROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	2,00	1,00	pct
035	6006600036 FITA DUREX:TAMANHO 12MM X 40M PACOTE COM 10 UNIDADES.	2,00	1,00	pct
036	6006600039 GRAMPEADOR METAL:TAMANHO 17CM CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS.	1,00	1,00	unida
037	6006600161 GRAMPEADOR DE ALTA CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS:Grampeador de uso profissional, confeccionado em material metálico de alta resistência, com acabamento ergonômico e base antiderrapante. Capacidade para grampear até 100 folhas (papel 75 g/m²) por vez, utilizando grampos tipo 23/8 a 23/13, próprios para alta capacidade. Mecanismo de alavanca reforçado que garante maior eficiência e menor esforço no acionamento. Indicado para uso intensivo em ambientes administrativos e corporativos, atendendo às demandas de organização e fixação de grandes volumes de documentos.	2,00	1,00	unida
038	6006600040 GRAMPEADOR MODELO ALICATE:ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE 30 FOLHAS OU MAIS. GRAMPOS 26/6, PROFUNDIDADE DO PAPEL 44MM.	3,00	1,00	unida
039	6006600041 GRAMPO GALVANIZADO:26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	7,00	1,00	unida
040	6006600168 GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA:Grampo plástico macho-fêmea, confeccionado em material plástico resistente e durável, utilizado para fixação de papéis em pastas, classificadores e relatórios, capacidade para armazenar até 500 folhas. Possui sistema de encaixe por pinos macho e fêmea, que garante praticidade na montagem e segurança na organização dos documentos. Fornecido em embalagem contendo 50 pares (macho e fêmea).	1,00	1,00	pct
041	6006600162 GRAMPOS DE GRAMPEADOR DE ALTA CAPACIDADE 23/13:Grampos padrão 23/13, permitindo grampear até 100 folhas de papel (75 g/m²) com precisão e firmeza. Equipado com mecanismo de alavanca para redução do esforço e maior durabilidade. Ideal para setores que demandam organização e agrupamento de grandes volumes de documentos. Caixa de 5 Mil Unid	2,00	1,00	unida
042	6006600045 LÂMINA PARA ESTILETE LARGO:LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	3,00	1,00	unida
043	6006600044 LAPIS DE ESCREVER GRAFITE:Nº2 CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	1,00	1,00	CX
044	6006600046 LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA:1/4 CAPA DURA 160 X 220 PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES COM 100 FLS CADA.	4,00	1,00	pct
045	6006600049 MARCA TEXTO:PONTA CHANFRADA DE 1 A 4MM, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE AGUA, CORES AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	2,00	1,00	CX
046	6006600103 PAPEL ADESIVO FOSCO:TAMANHO A4 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	5,00	1,00	pct
047	6006600058 PAPEL FOTOGRAFICO:A4 210MM X 297MM 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS.	5,00	1,00	pct
048	6006600167 PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4:Papel fotográfico adesivo, formato A4 (210 mm x 297 mm), superfície branca brilhante, gramatura aproximada de 120 a 150 g/m², adesivo de alta fixação, indicado para impressões jato de tinta ou laser.	1,00	1,00	pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	Pacote contendo 50 folhas, ideal para rótulos, personalizações e trabalhos gráficos.			
049	6006600063 PAPEL OFÍCIO A4:210MM X 297MM 75G CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	16,00	1,00	CX
050	6006600064 PAPEL VERGÊ A4:180G, 210 MM X 197MM, BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	5,00	1,00	pct
051	6006600069 PASTA PLASTICA C/ TRILHO TRANSPARENTE:PACOTE COM 10 UNIDADES.	5,00	1,00	unida
052	6006600065 PASTA CATÁLOGO:PACOTE COM 50 ENVELOPES, COR PRETA.	5,00	1,00	unida
053	6006600066 PASTA PLASTICA OFICIO:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	7,00	1,00	pct
054	6006600067 PASTA PLASTICA OFICIO:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	10,00	1,00	pct
055	6006600068 PASTA PLASTICA OFICIO 4CM:C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES	7,00	1,00	unida
056	6006600095 PASTA REGISTRADOR AZ:OFICIO LOMBO LARGO TIGRADA, FEITO EM PAPEL CARTÃO 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	2,00	1,00	CX
057	6006600071 PERFURADOR DE METAL 2 FUROS:50 FOLHAS, 75G/M², RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR.	1,00	1,00	unida
058	6006600163 PERFURADOR DE ALTA CAPACIDADE - 100 FLS:Perfurador de alta capacidade, projetado para perfuração precisa de até 100 folhas simultaneamente. Estrutura metálica reforçada para maior durabilidade, alavanca ergonômica que reduz o esforço do usuário, base com compartimento para depósito de resíduos e guias ajustáveis para alinhamento das folhas. Ideal para uso intenso em escritórios e setores administrativos	1,00	1,00	unida
059	6006600075 PILHA AAA COMUM:ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	3,00	1,00	unida
060	6006600074 PILHA AA COMUM:ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL, CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	1,00	1,00	CX
061	6006600077 PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA:15W, BIVOLT.	1,00	1,00	unida
062	6006600110 PLACA DE ISOPOR 20MM:PCT COM 15 PLACAS	1,00	1,00	pct
063	6006600088 PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO.:PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO.	2,00	1,00	unida
064	6006600086 PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.:PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.	5,00	1,00	unida
065	6006600096 REGUA ESCOLAR CRISTAL:30 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES.	2,00	1,00	pct
066	6006600099 TESOURA ESCOLAR:13 CM PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	2,00	1,00	pct
067	6006600166 TINTA DE CARIMBO:Tinta específica para carimbos, à base de água ou óleo, com alta pigmentação e secagem rápida, garantindo impressões nítidas e duradouras. Acondicionada em frasco com bico dosador para aplicação prática, d cores padrão (preto, azul ou vermelho), ideal para recarga de almofadas de carimbo. Volume mínimo: 40 ml.	3,00	1,00	unida
068	7206500049 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	2,00	1,00	Cx
069	7902000036 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plastico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, numero do lote, registro do ministerio da saude/anvisa. produto destinadpo a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	2,00	1,00	cx

TABELA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº2 NAS CORES AZUL E PRETO PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	PCT	215	R\$ 93,75	R\$ 20.156,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



02	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO EMPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA C/FILTRO,DE BOA QUALIDADE	UND	394	R\$ 9,38	R\$ 3.695,72
03	APONTADOR LÁPIS METAL CAIXACONTENDO 20 UNIDADES.	CX	184	R\$ 36,50	R\$ 6.716,00
04	Barbante de algodão 6 fios rolo de 1kg Barbante de algodão 6 fios,rolo de1kg	UND	50	R\$42,98	R\$2.149,00
05	Barbante de algodão 6 fios rolo de 400g Barbante de algodão 6 fios rolo de 400g	UND	150	R\$21,18	R\$3.177,00
06	Barbante de Sisal 3mm/300m Barbante de Sisal 3mm/300m	UND	30	R\$35,95	R\$1.078,50
07	Barbante de Sisal 5mm/300m Barbante de Sisal 5mm/300m	UND	30	R\$ 46,60	R\$ 1.398,00
08	BEXIGAS TIPOBALÃO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	665	R\$ 18,76	R\$12.287,80
09	BLOCOADESIVO TAM.38 CM X51 CMC/04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS	PCT	624	R\$ 4,88	R\$ 3.045,12
10	BLOCO ADESIVO TAM.76CMX76CMCONTENDO100 FOLHAS.	PCT	396	R\$ 4,48	R\$ 1.774,08
11	BOLA DE ISOPOR MEDINDO 50MM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	61	R\$ 21,66	R\$ 1.321,26
12	BOLA DEISOPOR 25MM MEDINDO 25MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	61	R\$ 24,60	R\$ 1.500,60
13	BORRACHA BICOLOR CAIXACONTENDO 40 UNIDADES.	CX	74	R\$53,47	R\$3.956,78
14	BORRACHA PONTEIRA PACOTECONTENDO100UNIDADES.	PCT	57	R\$ 31,15	R\$ 1.775,55
15	CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA FLEX 96 FOLHAS CAIXA. CADERNOESPIRAL1/4CAPAFLEX96FOLHASCAIXA.	UND	1.553	R\$ 6,88	R\$ 10.684,64
16	CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPADURA COM 200 FOLHAS CADA. CADERNOCOMFOLHASNUMERADASCAPADURACOM200FOLHAS CADA	UND	431	R\$ 49,80	R\$ 21.463,80
17	CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPADURA COM 100 FOLHAS CADA. CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS CADA.	UND	424	R\$ 36,22	R\$ 15.357,28
18	CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 50 FOLHAS CADA. CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA COM 50 FOLHAS CADA.	UND	785	R\$ 22,22	R\$ 17.442,70
19	CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA. CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA SEM SEDA CADA.	UND	555	R\$ 20,06	R\$ 11.133,30
20	CADERNO DE DESENHO PEQUENOS/ SEDACOM 48 FOLHAS.	PCT	655	R\$ 16,34	R\$ 10.702,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	CADERNO DE DESENHO PEQUENOS/SEDA COM 48 FOLHAS.				
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEX 10 X 1 COM 144 FOLHAS. CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEX 10 X 1 COM 144 FOLHAS	UND	1.089	R\$ 30,37	R\$ 33.072,93
22	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO 340 X 240 X 135MM.	UND	2.406	R\$ 5,29	R\$ 12.727,74
23	CALCULADOR ALETRÔNICA LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE. 12 DÍGITOS. 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR. AUTO DESLIGA. INCLINAÇÃO DO VISOR	UND	275	R\$ 32,18	R\$ 8.849,50
24	CALCULADORA ELETRÔNICA PEQUENA 08 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA BATERIA	UND	247	R\$ 15,28	R\$ 3.774,16
25	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARENTE, SEXTAVADO, C/ ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA CORDA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA/ 50 UNIDADES.	CX	401	R\$ 48,33	R\$ 19.380,33
26	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTES, PARENTE, SEXTAVADO, C/ ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA/ 50 UNIDADES.	CX	652	R\$ 49,25	R\$ 32.111,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTES, PARENTE, C/ ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, C/ CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA/ 50 UNIDADES.	UND	218	R\$ 46,72	R\$ 10.184,96
28	CANETA HIDROGRÁFICA 06 CORES 12 X 1 06 CORES, PACOTE COM 12 PACOTES CONTENDO 06 CANETAS EM CADA	PCT	141	R\$ 23,71	R\$ 3.343,11
29	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº2 TAMANHO Nº2 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	411	R\$ 7,53	R\$ 3.094,83
30	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº3 TAMANHO Nº3 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	452	R\$ 4,66	R\$ 2.106,32
31	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº4 TAMANHO Nº4 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	456	R\$ 7,16	R\$ 3.264,96



32	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº6 TAMANHO Nº6 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	480	R\$ 10,77	R\$ 5.169,60
33	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº8 TAMANHONº8 CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES	CX	486	R\$ 10,05	R\$ 4.884,30
34	Clips Grampo Prendedor Papel 19mm Prendedor para Papel 19 mm, Preto, Caixa com 12 Unidades	CX	202	R\$ 13,15	R\$ 2.656,30
35	Clips Grampo Prendedor Papel 25mm Prendedor Papel 25 mm, Caixa com 12 Unidades	CX	306	R\$ 16,78	R\$ 5.134,68
36	Clips Grampo Prendedor Papel 32mm Clips Grampo Prendedor Papel 32mm caixa com 12 unidades	CX	322	R\$ 24,13	R\$ 7.769,86
37	Clips Grampo Prendedor Papel 41mm Prendedor Papel 41mm Caixa com 12 Unidades	CX	322	R\$ 24,21	R\$ 7.795,62
38	Clips Grampo Prendedor Papel 51mm Prendedor Papel 51mm caixa com 12 unidades	CX	322	R\$ 31,70	R\$ 10.207,40
39	COLA DE ISOPOR 90 GRAMAS CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	CX	78	R\$ 42,36	R\$ 3.304,08
40	COLA BRANCA 500G A BASE DE ÁGUA EPVA SECAGEM RÁPIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	194	R\$ 64,16	R\$ 12.447,04
41	COLA BRANCA 90G GRAMAS USO COLAR, PRODUTO NÃO TÓXICO, 100% LAVÁVEL CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	CX	386	R\$ 32,42	R\$ 12.514,12
42	COLA COLORIDA 23 G CAIXA CONTENDO 06 CORES	CX	90	R\$ 14,71	R\$ 1.323,90
43	COLA GLITER 23 G CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	107	R\$ 37,90	R\$ 4.055,30
44	COLA SILICONE P/ARTESANATO 60 ML CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	CX	355	R\$ 147,43	R\$ 52.337,65
45	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	128	R\$ 30,45	R\$ 3.897,60
46	Elástico Látex Borracha P/Dinheironº18 Elástico Látex Borracha P/Dinheironº18 PACOTE CONTENDO 100 Unidades	PCT	205	R\$ 3,19	R\$ 653,95
47	ENVELOPES ACOURO FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	CX	177	R\$ 112,82	R\$ 19.969,14
48	ENVELOPES ACOURO FORMATO 200X280.250 envelopes	CX	157	R\$ 108,00	R\$ 16.956,00
49	ENVELOPES ACOPARDO FORMATO 240X340 CAIXA CONTENDO 250 ENVELOPES.	CX	220	R\$ 137,08	R\$ 30.157,60
50					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	ENVELOPE TIPO CARTA FORMATO114X162.com250 unidades	CX	830	R\$ 92,63	R\$ 76.882,90
51	ESPETO DE MADEIRA 18CM PACOTE CONTENDO100 UNIDADES.	PCT	386	R\$ 10,78	R\$ 4.161,08
52	ESTILETE MÉDIO 16 CM TRAVA AUTOMÁTICA,LÂMINACOM18CMCAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	55	R\$ 29,11	R\$ 1.601,05
53	Etiqueta AdesivaTarjada N4 Etiqueta AdesivaTarjadaN4,Pacotecom10rolos	PCT	50	R\$ 55,77	R\$ 2.788,50
54	ETIQUETA AUTOADESIVA INKJET/LASER 50,8X101,6MM ETIQUETA AUTOADESIVA, PARAIMPRESSORA INKJET/LASER, 10 ETIQUETAS PORFOLHA, CORBRANCa,50,8X101,6MM,CAIXA COM100FOLHAS,totalizando1000 etiquetas.	CX	30	R\$ 90,83	R\$ 2.724,90
55	EXTRATOR DE GRAMPOS FORMATO ESPATULA ALTA RESISTENCIA	UND	664	R\$ 2,57	R\$ 1.706,48
56	FITA ADESIVA TAMANHO 48MMX30M PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	1.177	R\$ 25,17	R\$ 29.625,09
57	FITA CREPE TAMANHO 18MMX50M PACOTE C/ 06 UNIDADES.	PCT	716	R\$ 49,43	R\$ 35.391,88
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE TAMANHO 9MM X30 METROS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	524	R\$ 77,68	R\$ 40.704,32
59	FITA DUREX TAMANHO 12MMX40M PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	972	R\$ 20,94	R\$ 20.353,68
60	GIZ DE CERA 48G 12CORESCAIXACONTENDO 12 UNIDADES	CX	310	R\$ 7,42	R\$ 2.300,20
61	GLITER EM PÓ ESCOLAR 03 GRAMASPACOTECOM12 UNIDADES.	PCT	280	R\$ 16,59	R\$ 4.645,20
62	GRAMPEADOR METAL TAMANHO 17 CM CAPACIDADE ATÉ 25FOLHAS.	UND	732	R\$ 38,85	R\$28.438,20
63	GRAMPEADOR DE ALTA CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS Grampeador de uso profissional, confeccionado em material metálico de alta resistência, com acabamento ergonômico e base antiderrapante.Capacidade para grampear até 100 folhas (papel 75 g/m²) por vez, utilizando grampos tipo 23/8 a 23/13, próprios para alta capacidade. Mecanismo de alavanca reforçado que garante Maior eficiência e menor esforço no acionamento. Indicado para uso intensivo em ambientes administrativos e corporativos, atendendo às demandas de organização e fixação de grandes volumes de documentos.	UND	229	R\$ 89,99	R\$20.607,71
64	GRAMPEADOR MODELO ALICATE ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE 30FOLHAS OU MAIS.GRAMPOS26/6,PROFUNDIDADE DO PAPEL 44 MM	UND	742	R\$51,86	R\$ 38.480,12
65	GRAMPO GALVANIZADO	CX	1053	R\$14,49	R\$15.257,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES				
66	GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA Grampo plástico macho-fêmea, confeccionado em material plástico resistente e durável, utilizado para fixação de papéis em pastas, classificadores e relatórios, capacidade para armazenar até 500 folhas. Possui sistema de encaixe por pinos macho e fêmea, que garante praticidade na montagem e segurança na organização dos documentos. Fornecido em embalagem contendo 50 pares (macho e fêmea).	PCT	86	R\$ 27,26	R\$ 2.344,36
67	GRAMPOS DE GRAMPEADOR DE ALTA CAPACIDADE 23/13 Grampos padrão 23/13, permitindo grampear até 100 folhas de papel (75 g/m²) com precisão e firmeza. Equipado com mecanismo de alavanca para redução do esforço e maior durabilidade. Ideal para setores que demandam organização e agrupamento de grandes volumes de documentos. Caixa de 5 Mil Unid.	CX	543	R\$ 41,82	R\$ 22.708,26
68	KIT CAPA ENCAPERNAÇÃO CAPA E CONTRACAPA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	540	R\$ 63,33	R\$ 34.198,20
69	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	UND	406	R\$ 27,06	R\$ 10.986,36
70	LAPIS DECOR PEQUENO 12 CORES PACOTE 12X1.	UND	700	R\$ 8,93	R\$ 6.251,00
71	LAPIS DE ESCREVER GRAFITE Nº2 CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	CX	334	R\$ 51,57	R\$ 17.224,38
72	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 CAPA DURA 160 X 220 PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES COM 100 FLS CADA.	PCT	193	R\$ 65,13	R\$ 12.570,09
73	MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA DE 1 A 4MM, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE ÁGUA, CORES AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	300	R\$ 47,88	R\$ 14.364,00
74	Marcador de página adesivo, tamanho 42x13mm Marcador de página adesivo, tamanho 42x13mm, confeccionado em material plástico ou papel adesivo de alta qualidade, aceita escrita com caneta, lápis ou marcador permanente. O conjunto deve conter no mínimo 160 folhas distribuídas em cores sortidas neon, proporcionando destaque e praticidade na marcação de páginas, documentos, relatórios e anotações diversas. Adesivo reposicionável, que permite colar e remover sem danificar o papel. Ideal para uso em escritório, escola e ambiente administrativo.	PCT	50	R\$ 15,70	R\$ 785,00
75	MASSA DE MODELAR 90G 06 CORES.	CX	1.350	R\$ 7,15	R\$ 9.652,50
76	PACOTE DE PLACAS DE E.V.A COM GLITTER Placa de EVA com glitter, dimensões aproximadas de 40 cm x 48 cm, espessura padrão, acabamento com brilho uniforme, flexível e resistente. Conjunto contendo 10 unidades em cores sortidas, ideal	PCT	980	R\$ 41,17	R\$ 40.364,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	para trabalhos artesanais, escolares e decoração.				
77	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	430	R\$ 8,73	R\$ 3.753,90
78	PAPEL CARBONO A4 NA COR AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	235	R\$ 63,00	R\$ 14.805,00
79	PAPEL CARTAZ DUPLA FACE CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	281	R\$ 32,71	R\$ 9.191,51
80	PAPEL ADESIVO FOSCO TAMANHO A4 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	260	R\$ 56,47	R\$ 14.682,20
81	PAPEL MICROONDULADO CORES SORTIDAS 100X1.	PCT	270	R\$ 65,74	R\$ 17.749,80
82	PAPEL CAMURÇA CORES SORTIDAS PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	211	R\$ 37,89	R\$ 7.994,79
83	PAPEL CARTAZ DUPLEX CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 FOLHAS.	PCT	333	R\$ 44,44	R\$ 14.789,52
84	PAPEL CARTOLINA CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	441	R\$ 117,83	R\$ 51.963,03
85	PAPEL CREPOM COMUM CORES SORTIDAS 40X1. pacote com 10 unidades	PCT	975	R\$ 37,96	R\$ 37.011,00
86	PAPEL FOTOGRAFICO A4 210MM X 297MM 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS.	CX	620	R\$ 37,11	R\$ 23.008,20
87	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 Papel fotográfico adesivo, formato A4 (210 mm x 297 mm), superfície branca brilhante, gramatura aproximada de 120 a 150 g/m², adesivo de alta fixação, indicado para impressões jato de tinta ou laser. Pacote contendo 50 folhas, ideal para rótulos, personalizações e trabalhos gráficos.	PCT	154	R\$ 59,54	R\$ 9.169,16
88	PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS 40X1.	PCT	220	R\$ 53,15	R\$ 11.693,00
89	PAPEL METRO KRAFT PAPEL METRO KRAFT	BOB	175	R\$ 174,89	R\$ 30.605,75
90	PAPEL OFÍCIO A3 297MM X 420MM 75G CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	CX	1	R\$ 515,66	R\$ 515,66
91	PAPEL OFÍCIO A4 210MM X 297MM 75G CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA.	CX	1.657	R\$ 327,36	R\$ 542.435,52
92	PAPEL SEDA CORES SORTIDAS 100X1	PCT	163	R\$ 45,24	R\$ 7.374,12
93	PAPEL VERGÊ A4 180G, 210 MM X 197MM, BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	437	R\$ 17,56	R\$ 7.673,72
94					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	PASTA PLASTICA C/ TRILHO TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	538	R\$ 43,34	R\$ 23.316,92
95	PASTA CATÁLOGO PACOTE COM 50 ENVELOPES, COR PRETA.	PCT	240	R\$ 29,03	R\$ 6.967,20
96	PASTA PLASTICA OFICIO C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	447	R\$ 32,88	R\$ 14.697,36
97	PASTA PLASTICA OFICIO C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	594	R\$ 165,96	R\$ 98.580,24
98	PASTA PLASTICA OFICIO 4CM C/ELASTICO CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	512	R\$ 53,75	R\$ 27.520,00
99	PASTA REGISTRADOR AZ OFICIO LOMBO LARGO TIGRADA, FEITO EM PAPEL CARTÃO 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CX	145	R\$ 323,47	R\$ 46.903,15
100	PASTA SUSPENSÃO KRAFT 170G HASTE PLASTICA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	252	R\$ 142,47	R\$ 35.902,44
101	PERFURADOR 2 FUROS CAPACIDADE P/ PERFURAR 25 FOLHAS.	UND	226	R\$ 43,37	R\$ 9.801,62
102	PERFURADOR DE METAL 2 FUROS 50 FOLHAS, 75G/M², RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR	UND	153	R\$ 114,34	R\$ 17.494,02
103	PERFURADOR DE ALTA CAPACIDADE - 100 FLS Perfurador de alta capacidade, projetado para perfuração precisa de até 100 folhas simultaneamente. Estrutura metálica reforçada para maior durabilidade, alavanca ergonômica que reduz o esforço do usuário, base com compartimento para depósito de resíduos e guias ajustáveis para alinhamento das folhas. Ideal para uso intenso em escritórios e setores administrativos	UND	63	R\$ 199,89	R\$ 12.593,07
104	PILHA AAA COMUM ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	CX	35	R\$ 47,03	R\$ 1.646,05
105	PILHA AA COMUM ALCALINA 1.5VA NÃO RECARREGAVEL, CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	CX	183	R\$ 75,20	R\$ 13.761,60
106	PILHA 9 VOLTS ALCALINA. PILHA 9 VOLTS ALCALINA	UND	251	R\$ 11,63	R\$ 2.919,13
107	PILHA ALCALINA C (MÉDIA) PILHA ALCALINA, TAMANHO C (media), pacote com 2 unidades	UND	240	R\$ 17,22	R\$ 4.132,80
108	PILHA CR 2032 3 V Pilha tipo moeda modelo CR2032, tensão nominal de 3V, tecnologia de lítio, não recarregável, dimensões padrão 20 mm de diâmetro x 3,2 mm de espessura, alta durabilidade, indicada para uso em dispositivos eletrônicos como controles, calculadoras, balanças e placas-mãe.	UND	140	R\$ 12,50	R\$ 1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



109	Pilhas/Baterias Alcalinas LR44 com voltagem nominal de 1,5V. Pilha/Baterias Alcalinas LR44 com voltagem nominal de 1,5V. Capacidade de 156 mAh para descargas rápidas. Dimensões compactas de 5 x 11,5 mm. Cartela contendo 10 Pilhas Baterias Lr44	CAR	50	R\$ 10,87	R\$543,50
110	PINCEL QUADRO BRANCO PONTA MACIA, RECARREGÁVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	163	R\$ 48,52	R\$ 7.908,76
111	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE RECARREGAVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	199	R\$ 49,50	R\$9.850,50
112	pinel base achatada nº 16 PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, nº. 16. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	R\$ 5,89	R\$ 117,80
113	PINCEL CERDA Nº 14 PINCEL CERDA DE PELO DE MARTA, para pintura, cabo longo em madeira, formato redondo, virola em alumínio polido, Nº 14, embalagem contando dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	R\$ 19,73	R\$ 394,60
114	PINCEL CHANFRADO Nº 12 PINCEL CHANFRADO Nº 12, COM FILAMENTO SINTÉTICO	UND	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80
115	PINCEL CHANFRADO Nº 4 PINCEL CHANFRADO Nº 4, COM FILAMENTO SINTÉTICO	UND	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
116	PINCEL CHANFRADO Nº 8 PINCEL CHANFRADO Nº 8, COM FILAMENTO SINTÉTICO	UND	20	R\$ 14,07	R\$ 281,40
117	Pincel chato nº 20 Pincel chato nº 20, Cerdas naturais que oferecem acabamento suave e uniforme. Punho em polipropileno para manuseio confortável. Largura de 2 cm, ideal para cobrir grandes áreas.	UND	20	R\$ 8,23	R\$ 164,60
118	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 15W, BIVOLT.	UND	364	R\$ 24,33	R\$ 8.856,12
119	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 40W, BIVOLT.	UND	337	R\$ 63,69	R\$ 21.463,53
120	PLACA DE E.V.A LISA 40CM X 48CM CORES SORTIDAS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	830	R\$ 33,30	R\$ 27.639,00
121	PLACA DE ISOPOR 15MM PCT COM 26 PLACAS	PCT	56	R\$ 102,75	R\$ 5.754,00
122	PLACA DE ISOPOR 20MM PCT COM 15 PLACAS	PCT	64	R\$ 95,95	R\$ 6.140,80
123	PLACA DE E.V.A ATOALHADO 40CM X 48CM CORES SORTIDAS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	330	R\$ 78,06	R\$ 25.759,80
124	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE	ROL	34	R\$ 69,85	R\$ 2.374,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	20MTS COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA				
125	Plastico Bolha transparente 1x1m Plastico Bolha transparente 1x1m	M.	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
126	PLASTIFICADORA PAPEL 170W 102X153MM PLASTIFICADORA DE PAPEL, TAMPA E BASE EM POLIESTIRENO, ALTO IMPACTO, ABERTURA INSERÇÃO 110MM, POTÊNCIA 170W, 102 X 153MM, VARIAÇÃO 10%.	UND	2	R\$ 641,67	R\$ 1.283,34
127	PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO. PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO.	UND	163	R\$ 29,12	R\$ 4.746,56
128	PORTA LAPIS/LEMBRETE E CLIPS CRISTAL. PORTA LAPIS/LEMBRETE E CLIPS CRISTAL.	UND	130	R\$ 27,36	R\$ 3.556,80
129	PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1 PRANCHETA A4 MADEIRA MDF 12X1.	UND	527	R\$116,97	R\$ 61.643,19
130	PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1. PRANCHETA A4 ACRILICO 12X1.	UND	85	R\$ 232,43	R\$ 19.756,55
131	QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 0,90 CM X 60 CM. QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 0,90CM X 60CM.	UND	85	R\$ 97,97	R\$ 8.327,45
132	QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 1,20M X 90CM. QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA TAM. 1,20 M X 90CM	UND	70	R\$ 118,09	R\$ 8.266,30
133	REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES COM 20 ML.	CX	87	R\$ 55,11	R\$ 4.794,57
134	REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO PERMANENTE CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 37 ML CADA.	CX	56	R\$ 42,41	R\$ 2.374,96
135	REFIL COLA QUENTE GROSSA PACOTE CONTENDO 01 KG	KG	310	R\$ 73,16	R\$ 22.679,60
136	REFIL COLA QUENTE FINA PACOTE CONTENDO 01 KG.	KG	768	R\$ 59,00	R\$ 45.312,00
137	REGUA ESCOLAR CRISTAL 30 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES	PCT	109	R\$ 27,54	R\$ 3.001,86
138	TECIDO TNT ROLO CONTENDO 50 MTS CORES SORTIDAS	ROL	686	R\$ 133,00	R\$ 91.238,00
139	TESOURA INOX P/COSTURA 21 CM	UND	392	R\$ 22,35	R\$ 8.761,20
140	TESOURA ESCOLAR 13 CM PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	PCT	292	R\$ 34,52	R\$ 10.079,84
141	TINTA GUACHE 15 ML CORES SORTIDAS CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	370	R\$10,03	R\$3.711,10
142	TINTA DE CARIMBO Tinta específica para carimbos, à base de água ou óleo, com alta pigmentação e secagem rápida, garantindo impressões nítidas e	UND	163	R\$ 8,32	R\$ 1.356,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	duradouras. Acondicionada em frasco com bico dosador para aplicação prática, d cores padrão (preto, azul ou vermelho), ideal para recarga de almofadas de carimbo. Volume mínimo: 40 ml.				
143	TINTA TECIDO 37 ML CORES SORTIDAS. 6 unidades	CX	320	R\$ 36,01	R\$ 11.523,20
144	7206500049 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	CX	466	R\$ 156,58	R\$72.966,28
	7902000036 ÁLCOOL ET CX 1,00 CX ÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plastico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, numero do lote, registro do ministerio da saude/anvisa. produto destinado a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	CX	237	R\$233,98	R\$55.453,26

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.622.149,90 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E NOVENTA CENTAVOS)

3.2. A justificativa para o **não parcelamento** do objeto **consta do Estudo Técnico Preliminar** (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.3. O **custo estimado total** da contratação é de **R\$: R\$ 2.622.149,90** (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E NOVENTA CENTAVOS) conforme **pesquisa de preço** anexa, elaborada através dos parâmetros definidos no Art. 32, incisos I ao IX do *Decreto Municipal 068/2023* - consoante o art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 068/2023.

4 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Localidade (onde os itens serão entregues): No Setor de Almoxarifado, localizado próximo à sede do Órgão da Secretaria de Administração, situada na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, Santaluz - BA, das segundas as sextas-feiras, no horário 08:00h às 12h e 14:00h às 17:00 horas.

b) Dias e horários da entrega: De segunda a sexta-feira, no horário 08:00h às 12h e 14:00h às 17:00 horas.

c) Periodicidade do fornecimento: Será de forma parcelada com prazo de entrega **imediata**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Unidade Solicitante.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que, notadamente no tópico de “Levantamento de Mercado”, analisou as soluções disponíveis no mercado diante da necessidade administrativa e optou pela contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e papeleria, com vistas a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Santaluz/BA. A escolha por essa solução se justifica por ser a mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita o atendimento contínuo e sob demanda, garantindo o suprimento adequado dos insumos necessários às atividades administrativas e operacionais do Município. Ademais, trata-se de uma solução amplamente utilizada e já experienciada por esta unidade demandante, demonstrando sua eficiência e compatibilidade com as necessidades institucionais.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



7. DATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura contratação, denominada Ata de Registro de Preços – ARP.
- 7.2 Para assinatura da ARP, a adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstrada na habilitação.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora da ata será Secretaria Municipal de Administração.
- 7.4. O(s) órgão(s) participantes da ata serão os seguintes: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria de Trânsito e Transporte.
- 7.5. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.
- 7.6. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
- 7.7. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.
- 7.8. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 7.9. A nota de empenho ou outro instrumento hábil poderá substituir o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.10. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.
- 7.11. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.
- 7.12. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente.
- 7.13. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP.
- 7.14. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 8.1 O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e publicação no PNCP, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.1. Podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84, da Lei nº 14.133/2021, “O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.
- 8.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as suas características, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:
- 9.3. Habilitação jurídica:**
- a) a) No caso de pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, salvo quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar;
- b) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



i) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

j) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.

8.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Participação de Consórcios

8.3.2.1. Tratando-se de fornecimento comum com baixa complexidade, julga-se não haver necessidade de participação de licitante na forma de consórcio.

9.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.
- i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.3) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos fornecimentos, objeto desta licitação.
- d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.6. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- b.1.) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor
- b.2.) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.7. Da subcontratação

- 9.7.1. Não será admitida a subcontratação.

9.8. Da garantia da proposta

- 9.8.1. Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

9.9. Da garantia do contrato

- 9.9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. A modalidade da contratação será por meio de Pregão Eletrônico, haja vista o objeto ser um fornecimento comum e possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Cujo critério de julgamento será menor preço global.

10.1.1. A contratação, via Pregão Eletrônico, é a opção da modalidade licitatória escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição do bem, que visa à consecução do interesse público.

10.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

11 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 068/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para esclarecimentos acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução decorrente desta contratação, será acompanhada e **fiscalizada** pelos **servidores**:

Geysilene Rodrigues de Souza, portaria Nº 140/2025 da Secretarias de Administração, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município.

Luciano Pedreira Duarte Filho, portaria Nº 065/2025 da Secretaria de Assistência Social;

Herivelto da Silva Lima, portaria Nº 060/2025, da Secretaria de Educação;

Sidiclei Oliveira Dos Santos, portaria Nº 095/2025, da Secretaria de Saúde;

Uendel Rafael Do Vale Bandeira, portaria Nº 100 /2025, Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Serviços Públicos;

Waldson Lopes De Goes Filho, portaria Nº 100 /2025, Secretarias de Cultura e Esporte, Lazer e Juventude;

Franklin De Jesus Sena, portaria Nº 094/2025, Secretaria de Infraestrutura;

Vanuzia da Costa Oliveira Santos, portaria Nº 100/2025, Secretaria de Trânsito e Transporte

dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



11.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.10. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.14. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.16. O(s) gestor(es) do contrato, serão os servidores:

Murilo Gabriel Reis de Almeida, portaria Nº 099/2025, da Secretarias de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município e Trânsito e Transporte

Marcia Narrei Nascimento Araujo, portaria Nº 236/2025, da Secretaria de Educação;

Ludmila Santos Oliveira, portaria Nº 064/2025, da Secretaria de Assistência Social;

Maicon Da Silva Nascimento, portaria Nº 378/2025, da Secretaria de Saúde;

Antônio Carlos Mansani Da Silva Nascimento, portaria Nº 093/2025, Secretaria de Infraestrutura;

com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

11.16.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

11.16.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

11.16.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

11.16.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

11.16.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

11.16.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens;

11.17. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.18. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento do objeto, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

12.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Liquidação

13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.3.1. o prazo de validade;

13.3.2. a data da emissão;

13.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

13.3.5. o valor a pagar; e

13.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

13.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

13.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.13.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.13.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.13.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14 – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

14.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

14.1.1. Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do Registro de Preços (RP), em especial:

14.1.1.1 - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

14.1.1.2 - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

14.1.1.3 - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

14.1.1.4 - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

14.1.1.5 - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

14.1.1.6 - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

14.1.1.7 - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto nesta seção;

14.1.1.8 - gerenciar a ata de registro de preços;

14.1.1.9 - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

14.1.1.10 - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

14.1.1.11 - verificar se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto nesta seção e indeferir os pedidos que não o atendam;

14.1.1.12 - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

14.1.1.13 - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

14.1.1.14 - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto de 90 dias para o órgão ou a entidade não participante efetivar a aquisição ou a contratação solicitada

14.1.1.15. Os procedimentos de que tratam os itens 14.1.1.1 a 14.1.1.4 serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.

14.1.1.16. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os itens 14.1.1.4 e 14.1.1.7.

14.1.1.17. O exame e a aprovação das minutas do edital, serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

14.1.1.18. O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 14.1.1.3.

14.2. Das obrigações dos Órgãos Participantes, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

14.2.1 - registrar no RP sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

14.2.2 - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

14.2.3 - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o item 14.2.1 e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

14.2.4 - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório;

14.2.5 - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos itens 14.1.1.1 a 14.1.1.4;

14.2.6 - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

14.2.7 - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

14.2.8 - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

14.2.9 - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora; e

14.2.10 - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

14.3. Das obrigações do fornecedor

14.3.1 Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.

14.3.2. Atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

14.3.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

14.3.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no sítio eletrônico oficial pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



14.3.5. Realizar o(s) fornecimento(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

14.3.6. Garantir a boa qualidade do objeto contratado, respondendo por qualquer deterioração, readequando-o sempre que for o caso.

14.3.7. O fornecedor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

14.3.8. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

14.3.9. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

14.3.10. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

14.3.11. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

14.3.12. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

14.3.13. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

14.3.14. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

14.3.15. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.

14.3.16. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. SE FORMALIZAR TERMO DE CONTRATO.

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. SE FORMALIZAR TERMO DE CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 – DA GARANTIA DO PRODUTO.



17.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

17.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

17.4. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17.5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

17.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17.8. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

17.9. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município de Santaluz/BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 068/2023.

18.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santaluz- Ba, 18 de novembro de 2025

NILO AMARO DE SOUZA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 430/2025



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

ITEM	LOTE 1 (22 Itens) – AQUISIÇÃO DE TONNER, TINTAS E CARTUCHOS	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1					
2					
3					
4					
5					
ITEM	LOTE 2 (09 Itens) – REMANUFATURA				
1					
2					
3					
4					
5					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos da cláusula instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



ANEXO III

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 049/2025
(Processo Administrativo nº 239/2025)**

ATA Nº XXX/2025

O **Município de Santaluz/BA**, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, NESTE Ato representada pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). **Arismário Barbosa Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado pelo(a) Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Oliveira Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 024.470.415-51, nomeado(a) pela Portaria Municipal nº 004/2025, publicado no DOM de 02/01/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 049/2025, Processo Administrativo nº 239/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA, especificado(s) na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de **Pregão Eletrônico nº 049/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **(Planilha)**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e publicação no PNCP, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação..

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz/BA, ____ de _____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA.

Secretário Municipal de Administração.

Portaria Municipal nº 004 de 02/01/2025

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



ANEXO IV

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 049/2025
(Processo Administrativo nº 239/2025)**

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA**, e a Empresa **XXXXXXXXXX**.

CONTRATO Nº XXXX/2025

O **Município de Santaluz/BA**, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, NESTE Ato representada pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). **Arismário Barbosa Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado pelo(a) Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Oliveira Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 024.470.415-51, nomeado(a) pela Portaria Municipal nº 004/2025, publicado no DOM de 02/01/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 049/2025, Processo Administrativo nº 239/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição.

1.3. Tabela da prestação do serviço:

Planilha:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV):

3.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 068/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para esclarecimentos acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução decorrente desta contratação, será acompanhada e **fiscalizada** pelos **servidores**:

Max Alexandre Ferreira Ribeiro, portaria Nº 140/2025 da Secretaria de Administração;
Geysilene Rodrigues de Souza, portaria Nº 140/2025 da Secretaria de Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Luciano Pedreira Duarte Filho, portaria Nº 065/2025 da Secretaria de Assistência Social;

Herivelto da Silva Lima, portaria Nº 060/2025, da Secretaria de Educação;

Sidiclei Oliveira Dos Santos, portaria Nº 095/2025, da Secretaria de Saúde;

dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.9. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.10. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.14. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.15.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.16. O gestor do contrato, serão os servidores:

Murilo Gabriel Reis de Almeida, portaria Nº 099/2025, da Secretaria de Administração;

Reuben Benet Santos Silva, portaria Nº 059/2025, da Secretaria de Educação;

Ludmila Santos Oliveira, portaria Nº 064/2025, da Secretaria de Assistência Social;

Camilla de Jesus Pereira, portaria Nº 093/2025, da Secretaria de Saúde;

com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

5.16.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

5.16.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

5.16.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

5.16.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

5.16.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

5.16.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens;

5.17. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

5.18. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO:

6.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DO RECEBIMENTO:

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

7.3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA LIQUIDAÇÃO:

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

DO PRAZO DE PAGAMENTO:

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.21.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.22.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.21.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE:

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO:

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)

a) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- a) A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:
 - (1) moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES:

14.1. É vedado ao CONTRATADO:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, **segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santaluz/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santaluz/BA, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
REPRESENTANTE – ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA.
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Municipal nº 004 de 02/01/2025

EMPRESA:
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2025

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2025

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2025

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 049/2025**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA, marcado para às **09:00** horas do dia **XX/XX/2025**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2025

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS
(art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2025

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).